



**Tabela de Taxas e Outras
Receitas Municipais**

2015

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

Unid.: €

CAPÍTULO I		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1. CERTIFICAÇÕES, REPRODUÇÕES E DECLARAÇÕES AUTENTICADAS, CONFERIÇÕES E AVERBAMENTOS:		
1. Certidões:		
1. Não excedendo uma lauda		8,20
2. Por cada lauda excedente à primeira		2,75
2. Reproduções e declarações autenticadas:		
1. Por cada uma		5,90
2. Fotocópias e declarações - Por cada página utilizada além da primeira		2,30
3. Outras reproduções - à taxa de reprodução acresce a taxa de autenticação		Acresce taxas de reprodução
3. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares:		
1. Livros ou cadernetas - Por cada um ou uma		7,80
2. Outros - Por cada ato		3,70
4. Buscas de documentos - Por ato		
1. Manuais		7,80
2. Informatizadas		5,25
5. Averbamentos não especialmente considerados em outros capítulos - por cada um		14,45
6. Autenticação de documentos arquivados - por cada conjunto de peças gráficas e/ou escritas que constituem o documento / projeto em causa - acrescem as taxas de reprodução		5,90
2. REGISTOS, INSCRIÇÕES E ACREDITAÇÕES LEGAIS:		
1. Minas e nascentes de águas mineromedicinais		107,95
2. De alvarás e outros títulos de direitos, emitidos por outras entidades		36,00
3. Comprovação da titularidade de alvará para emissão de certificados de conformidade dos projetos de obras		86,25
3. EMISSÃO DE 2.ªs VIAS DE DOCUMENTOS OFICIAIS NÃO ESPECIALMENTE CONSIDERADAS EM OUTRO CAPÍTULO:		
1. De cada um		21,70
2. Por cada página escrita além da primeira		3,70
NOTA: Acrescem, como reembolso, as despesas de publicidade do cancelamento do documento substituído		
4. TERMOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS JUNTOS A PROCESSOS, CUJA RESTITUIÇÃO HAJA SIDO AUTORIZADA		4,10
5. OUTROS ALVARÁS NÃO ESPECIFICAMENTE PREVISTOS NOS RESTANTES CAPÍTULOS DESTA TABELA		12,20
6. RUBRICAS EM LIVROS, PROCESSOS E DOCUMENTOS - cada rubrica		0,50
7. AFIXAÇÃO DE EDITAIS RELATIVOS A PRETENSÕES DE ENTIDADES EXTERNAS AO MUNICÍPIO		13,50
NOTA: Por ex.: inquéritos administrativos de empreitadas ou de estudos de impacte ambiental, notificação de proprietários		
8. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE REGISTO DOS IMÓVEIS ADQUIRIDOS Á AUTARQUIA, NAS CONSERVATÓRIAS DO REGISTO PREDIAL		15,30
NOTA: Nos termos do disposto no D.L. n.º 116/2008, de 4 de Julho e art.º. 8.ºb, n.º 1, alínea a) e d) do Código do Registo Predial		
9. CONFIANÇA DE PROCESSOS PARA FINS JUDICIAIS E OUTROS (por 48 horas)		15,45
10. UTILIZAÇÃO DO BRASÃO MUNICIPAL:		
1. Utilização comercial autorizada:		
1. Ocasional - Até 1 mês		43,20
2. Em anúncios ou escritos de qualquer natureza ou material impresso - Por ano		431,10
2. Outras utilizações não comerciais autorizadas:		
1. Até 1 mês		14,45
2. Por ano		129,40
11. CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL HISTÓRICO, ARQUITECTÓNICO E PAISAGÍSTICO:		
1. Autorização para recolha de imagens para utilização comercial - Por dia		718,80
2. Autorização para utilização na ilustração ou na promoção comercial de quaisquer produtos, serviços, atividades, estabelecimentos ou marcas:		
1. Taxa base (cumulável com 11.2.2)		36,00
2. Por cada 100 exemplares ou fração constituinte da emissão ou tiragem		6,75
12. REPRODUÇÕES:		
1. Em matéria de urbanismo e edificação		
1 - Plantas de localização - por conjunto A4		12,20
2 - Extrato da planta do PDM e legenda, por cada		6,00
3 - Extrato da Planta de servidões e restrições, por cada		10,80
4 - Extrato de cartografia, por cada		10,80
5 - Regulamento do PDM e planta de ordenamento		47,30
6 - Extrato da planta da RAN - por cada		18,60
7 - Extrato da planta síntese do alvará de loteamento, por cada A4 ou fração		11,85
8 - Extrato da planta síntese de planos municipais ordenamento território, por cada A4 ou fração		11,85
9 - Peças de processos de operações urbanísticas		
1. Taxa fixa por cada pedido, no ato de entrada		6,15
2. Peças escritas do processo (por cada folha)		
1. em formato analógico (em papel)		0,50
2. em formato digital (a gravar em suporte fornecido pelo requerente)		0,25
3. Peças desenhadas do processo (por cada folha)		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. em formato A4	3,10
	2. em formato A3	5,15
	3. Outros formatos - múltiplo de A4 ou fração ($n \times$ o valor indicado no ponto 12.1.9.3.1.)	$n \times 3,10$
	4. em formato digital (a gravar em suporte fornecido pelo requerente) - aplica-se uma redução de 50% às taxas previstas nos pontos 12.1.9.3.1 a 12.1.9.3.3	
	4. Cópia do formato digital existente no processo (2ª via, a gravar em suporte digital fornecido pelo requerente) - conj. de ficheiros que não careçam de edição para o efeito	21,70
	10 - Reproduções simples (não autenticadas), em papel, de telas finais e/ou outros elementos gráficos/escritos constantes dos processos, a partir de ficheiros digitais (Pdf ou outros) - por ficheiro	
	1. em formato A4	3,10
	2. em formato A3	5,15
	3. Outros formatos - múltiplo de A4 ou fração ($n \times$ o valor indicado no ponto 12.1.10.1)	$n \times 3,10$
	2. Em fotocópia, impressões a preto e branco (não autenticadas) - Por unidade	
	1. Em formato A4	0,15
	2. Em formato A3	0,35
	3. Outros formatos - múltiplo de A4 ou fração ($n \times$ o valor indicado no ponto 12.2.1.)	$n \times 0,15$
	3. Em fotocópia, impressões a cores (não autenticadas) - Por unidade	
	1. Formato A4	0,60
	2. Formato A3	1,15
	3. Outros formatos - múltiplo de A4 ou fração ($n \times$ o valor indicado no ponto 12.3.1.)	$n \times 0,60$
	4. Ortofotomapas	
	1. Em suporte analógico (impressão em papel)- valor unitário:	
	1. Sem sobreposição de informação adicional:	
	1. Impressão em papel fotográfico (formato A0)	30,10
	2. Impressão em papel normal (formato A0, papel 80 gr.)	21,50
	2. Com sobreposição de informação adicional:	
	1. Impressão em papel fotográfico (formato A0)	34,40
	2. Impressão em papel normal (formato A0, papel 80 gr.)	25,80
	3. Extrato ortofotografia sem sobreposição de informação adicional- papel normal (80 gr.):	
	1. Tamanho A0	20,85
	2. Tamanho A1	15,35
	3. Tamanho A2	10,20
	4. Tamanho A3	7,90
	4. Extrato ortofotografia com sobreposição de informação adicional- papel normal (80 gr.):	
	1. Tamanho A0	30,85
	2. Tamanho A1	25,35
	3. Tamanho A2	20,20
	4. Tamanho A3	17,90
	2. Em suporte digital (gravação em CD ou DVD)- valor unitário:	
	1. Formato TIF	44,15
	2. Formato Intergraph TIFF (inclui geração de um full sett de overviews)	55,00
NOTA:	<i>Nas situações em que sejam disponibilizados na internet documentos administrativos relativos a processos de urbanismo (ex. planta de localização ou licença de utilização) a consulta e impressão dos mesmos será gratuita</i>	
	5. De originais fotográficos do Arquivo Américo Ribeiro - Por cada fotografia em reprodução digital	
	1. Venda de CD-ROM, ou outro suporte digital, com imagens - Por cada imagem	
	1. Com 300 DPI	10,30
	2. Com 600 DPI	15,40
	3. Com 1200 DPI	30,75
	2. Impressões em papel fotográfico a partir de imagens digitais (qualidade média) - Por cada imagem	
	1. Com papel normal (formato A4)	2,05
	2. Com papel fotográfico (formato A4)	4,10
	3. Venda de CD-ROM, ou outro suporte digital, com imagens para utilização cultural, editorial e exposições - Por cada imagem:	
	1. Com 600 DPI	51,25
	2. Com 1200 DPI	102,50
	4. Venda de CD-ROM, ou outro suporte digital, com imagens para utilização publicitária - Por cada imagem com 1200 DPI	287,00
	5. Venda de documentos sonoros - Por cada unidade de suporte utilizado para gravação:	
	1. Em cassete compacta de 90 minutos (C-90)	12,40
	2. Em disco compacto (CD-Áudio ou equivalente):	
	1. Em CD-R de 74 minutos	12,95
	2. Em CD-R de 80 minutos	13,50
	6. De documentos informáticos - Por cada unidade de suporte utilizada para gravação ou impressão:	
	1. Em discos tipo ZIP:	
	1. De 100 MB	15,20
	2. De 250 MB	33,25
	2. Em disco compacto (CD-ROM):	
	1. Em CD-ROM de 650 MB	13,50
	2. Em CD-ROM de 700 MB	14,05

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

6. Venda de CD-ROM ou outro suporte digital, com imagens para utilização cultural, editorial e exposições:		
1. Gravação em suporte digital - Por cada imagem		
1. Com 300 DPI		7,30
2. Com 600 DPI		12,40
3. Com 1200 DPI		27,75
2. Impressões a partir de imagens digitais (qualidade média) - Por cada imagem		
1. Com papel normal (formato A4)		2,05
2. Com papel fotográfico (formato A4)		4,10
3. Venda de CD-ROM ou outro suporte digital		3,00
4. Taxa de digitalização de documentos (excluindo processos urbanísticos) - por cada pedido		6,00
13. ENCARGOS PELA COBRANÇA DE TAXAS DEVIDAS A OUTRAS ENTIDADES - 5% sobre a receita líquida		
14. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO (Portaria nº. 1334-D/2010, de 31 de Dezembro)		
1. Pelo certificado ou renovação		15,00
2. Pela 2ª via em caso de extravio, roubo ou deterioração		25,00
3. Emissão do certificado para crianças até 6 anos		7,50
NOTA:		
a) 50% dos valores previstos em 1,2 e 3 constituem receita municipal relativa a taxas		
b) 50% dos valores previstos em 1,2 e 3 constituem receita do SEF		
c) Sobre a receita previstas em b) deve o município cobrar ao SEF 2,5% relativo aos encargos de cobrança, valor que deve ser, desde logo, retido.		
15. UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS MUNICIPAIS		
		0,50
NOTA: <i>Estão isentos do pagamento da taxa as crianças até 12 anos, os deficientes e os idosos com mais de 65 anos</i>		
16. OUTROS ACTOS OU SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NESTA TABELA OU EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL (ex. declarações emitidas no âmbito do Código da Contratação Pública)		
		8,35
17. TAXA DE APRECIACÃO DOS PEDITÓRIOS - área do concelho (D.L. n.º 87/99, de 19 de Março)		
		5,00
CAPITULO II		
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
SECÇÃO I		
INTERVENÇÕES SOBRE SOLOS URBANOS, URBANIZÁVEIS E OUTROS LICENCIAMENTOS		
1. EMISSÃO DE DECLARAÇÕES A CERTIFICAR SOBRE ALTERAÇÕES CADASTRASIS - Por cada uma		
		71,65
2. ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE EXTRACÇÃO DE INERTES:		
1. Pela licença de estabelecimento		107,95
2. Aprovação do novo plano de lavra		36,00
3. Transmissão da licença de estabelecimento		36,00
4. Participação de mudança do responsável pela direção dos trabalhos		18,10
5. Autorização de alteração da zona de defesa afeta a exploração		18,10
NOTA: <i>A competência da Câmara é limitada ao licenciamento de pedreiras exploradas a céu aberto, com escavações não superiores a 10 metros, utilizando menos de 15 trabalhadores e meios mecânicos de potência inferior a 500 cv.</i>		
3. PARQUES DE SUCATAS E DE OUTROS RESÍDUOS - NÃO SUJEITOS A LEGISLAÇÃO ESPECIAL:		
1. Instalação ou ampliação		359,25
2. Funcionamento - Por cada 100 m2 ou fração até ao limite de 5.000 m2 - Por cada 5 anos		32,35
3. Renovação do funcionamento - Por cada 2 anos		16,20
4. ESPAÇOS DE NATURISMO:		
1. Autorização de exploração		203,30
2. Por hectare e por ano		64,70
5. AVERBAMENTOS FEITOS NO ÂMBITO DESTE CAPÍTULO - Por cada um		
		21,05
NOTA: <i>As taxas previstas nesta secção são cumuláveis com as taxas devidas pelo licenciamento/comunicação das obras a realizar.</i>		
6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		
		0,25% sobre cada fatura
NOTA: <i>A TMDP é determinada sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais da área do Município - Art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, conjugada com o Art.º 12º, n.º 1 do D.L. n.º 123/09, de 21 de Maio</i>		
7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM GÁS (TMDP)		
		não aplicável
SECÇÃO II		
COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL		
8. TAXA DEVIDA PELA DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (a), c))		
		170,85
9. TAXA DEVIDA PELA DEFINIÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO SUPERIOR		
		120,15
10. TAXA DEVIDA PELA SUBMISSÃO DE UM LITIGIO A DECISÃO DA CAM (a), b), c))		
		254,05
NOTA:		
a) <i>As taxas constantes dos Pontos 8. e 10. são reduzidas a um quarto (25%) quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira;</i>		
b) <i>A taxa constante do Ponto 10. é devida por ambas as partes (metade a cada), sendo o pagamento efetuado pelo requerente na apresentação do requerimento inicial (50%) e pelo requerido no momento da apresentação da defesa (50%);</i>		
c) <i>O pagamento das taxas constantes nos Pontos 8. e 10. é efetuado, simultaneamente, com a apresentação do pedido a que respeitam.</i>		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

SEÇÃO III		
URBANISMO E EDIFICAÇÃO		
11. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
1. Apreciação do pedido de licenciamento ou da comunicação prévia de operação de loteamento e/ou obras de urbanização:		
1. Não sujeita a consulta pública obrigatória		302,15
2. Sujeita a consulta pública obrigatória (Art.º 22º ,n.º 2 do RJUE)		871,85
2. Apreciação do pedido de alterações à licença previsto no Art.º 27 do RJUE:		
1. Não sujeita a consulta pública obrigatória		274,60
2. Não sujeita a consulta pública obrigatória mas que carece de publicação de Edital (Art.º 27º, nº 3 do REUMS)		274,60
NOTA: À taxa prevista no Item 2.2. antecedente acrescem os custos do edital (Ponto 7, Capítulo I)		
3. Sujeita a consulta pública obrigatória (Art.º 22º ,n.º 2 do RJUE)		844,30
NOTA: a) A operação de loteamento está sujeita a consulta pública obrigatória, sempre que exceda: 4 HA, 100 fogos, 10% do aglomerado urbano em que se insere a pretensão		
b) Sempre que seja invocado o carácter de urgência, para as publicações em Diário da República, é agravado em 50% o custo das publicações.		
3. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce - Por cada apresentação de elementos		40,05
4. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas, acresce - Por cada entidade a consultar		27,05
5. TRIU (a, b)) - Por cada m2 de área de construção:		
1. TRIU_habituação e usos não discriminados (K) - Por cada m2 de área de construção		45,00
2. TRIU_comércio/serviços/equipamentos de exploração privada (K1) - Por cada m2 de área de construção		60,75
3. TRIU_indústria/armazenagem/turismo (K2) - Por cada m2 de área de construção		36,00
4. TRIU_agrícola/pecuária e aquacultura (K3) - Por cada m2 de área de construção		38,25
6. Compensação por falta de cedência de áreas a integrar no domínio público municipal, nos termos do n.º 4 do Art.º 44º do RJUE (a) e b)) - Taxa prevista no item 30 desta Secção.		Ver Ponto 30
NOTA: a) O pagamento da TRIU (ponto 10.5) e da taxa prevista para Compensação (ponto 10.6) é efetuado no momento da emissão do alvará de loteamento e/ou obras urbanização ou dos respetivos aditamentos.		
b) Caso uma alteração aprovada implique o aumento de área de construção ou a alteração do uso, deverá ser cobrada a TRIU correspondente à mesma e verificada a aplicação da taxa prevista para Compensação, deduzindo o valor pago em procedimento anterior.		
12. EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO OU DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:		
1. Pela emissão do título (Art.º 74º do RJUE) e por cada averbamento ao mesmo que implique alteração dos parâmetros urbanísticos previstos		438,15
1. Pela emissão do averbamento ao título quando não implique alteração dos parâmetros urbanísticos previstos		219,75
2. Prorrogação única para requerer a emissão do título (Art.º 76º do RJUE)		228,05
3. Prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização:		
1. Prorrogação normal (Art.º 53º, n. 3º do RJUE) - por mês e por averbamento		228,05
2. Prorrogação excepcional (Art.º 53º, n.º 4 do RJUE) - sujeita a pagamento de um agravamento adicional de 150% da taxa prevista no ponto 12.3.1. - Por mês e por averbamento		343,00
3. Prorrogação em consequência de alteração da licença ou da comunicação prévia (Art.º 53º, n.º 5 e 6) - Por mês e por averbamento		228,05
13. EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DOS TERRENOS		
1. Pela apreciação do pedido e por cada alteração ao mesmo		285,60
2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce - Por cada apresentação de elementos		40,05
3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas, acresce - Por cada entidade a consultar		27,05
4. Pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos		40,75
5. Prorrogação única para requerer a emissão do título (Art.º 76º do RJUE)		141,45
6. Pela prorrogação do prazo para execução das obras:		
1. Prorrogação normal (Art.º 58º, n. 5 do RJUE) - por mês e por averbamento		141,45
2. Prorrogação excepcional (Art.º 58º, n.º 6 do RJUE) - sujeita a pagamento de um agravamento adicional de 200% da taxa prevista no ponto 11.3.1. - por mês e por averbamento		282,90
3. Prorrogação em consequência de alteração da licença ou da comunicação prévia (Art.º 58º, n.º 7) - por mês e por averbamento		141,45
7. Pagamento da taxa de movimentação / remodelação de terras - por m2 da área de terreno a alterar		1,60
14. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS RELATIVAS A OBRAS DE EDIFICAÇÃO E/OU DEMOLIÇÃO		
1. Pela apreciação do pedido		261,35
2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce - Por cada apresentação de elementos		40,05
3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas, acresce - Por cada entidade a consultar		27,05
4. TRIU (a), b), c) e d)) - Por m2 de área intervencionada		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. TRIU_habitação e usos não discriminados (K) - Por m2 de área de construção	45,00
	2. TRIU_comércio/serviços/equipamentos de exploração privada (K1) - Por cada m2 de área de construção	60,75
	3. TRIU_indústria/armazenagem/turismo (K2) - Por cada m2 de área de construção	36,00
	4. TRIU_agrícola/pecuária e aquacultura (K3) - Por m2 de área de construção	38,25
	5. Pagamento da taxa de demolição - por m2 da área a demolir	5,00
	6. Balanços e corpos salientes - por m2 de área projetada sobre o domínio público	326,10
	7. Compensação por falta de cedência de áreas a integrar no domínio público municipal, nos termos do n.º 4 do Art.º 44º do RJUE (a), b) e d)) - Taxa prevista no Item 30 desta Secção.	Ver Ponto 30
NOTA:	<i>a) O pagamento da TRIU (ponto 14.4) e da taxa prevista para Compensação (ponto 14.7) é efetuado no momento da emissão do alvará de edificação ou dos respetivos aditamentos.</i>	
	<i>b) Caso uma alteração aprovada implique o aumento de área de construção ou a alteração do uso, deverá ser cobrada a TRIU correspondente à mesma e verificada a aplicação da taxa prevista para Compensação, deduzindo o valor pago em procedimento anterior.</i>	
	<i>c) Nas pretensões urbanísticas inseridas em operações de loteamento com obras de urbanização; que já tenham sido sujeitos em momento anterior à aplicação de taxas de execução, reforço e manutenção de infraestruturas relativas à área e uso em causa, não será cobrada TRIU.</i>	
	<i>d) Caso se verifique que não foi oportunamente liquidada a taxa urbanística devida, não tendo ocorrido a prescrição da respetiva cobrança, esta deverá ser liquidada conforme previsto na tabela em vigor à data de aprovação, do ato definitivo e executório, da operação urbanística em causa -</i>	
	8. Prorrogação única para apresentação de projetos de especialidades (Art.º 20º, n.º 5 do RJUE)	141,45
	9. Prorrogação única para requerer a emissão do título (Art.º 76º do RJUE)	141,45
	10. Pela emissão do título de licença e/ou admissão para construção e/ou demolição	
	1. Não inseridas em loteamentos ou planos de pormenor	40,75
	2. Inseridas em loteamentos ou Planos de Pormenor e/ou de Urbanização:	
	1. Componente fixa	197,05
	2. Componente variável em função do uso - acresce à taxa 10.2.1.:	
	1. Habitação até 200 m2/Abc (destinado a 1ª habitação própria e permanente)	isento da componente variável
	2. Habitação até 200 m2/Abc (outras situações) - Por fogo	500,00
	3. Habitação acima de 200 m2/Abc (outras situações) - Por m2/Abc da área que exceda os 200 m2 e que acresce à taxa do item 10.2.2.2.	15,00
NOTA:	<i>As taxas previstas nos pontos 10.2.2.1. a 10.2.2.3. aplicam-se apenas ao requerente que seja pessoa singular e que apresentar, à data de entrega da comunicação, a correspondente certidão de teor do registo da aquisição do lote em seu nome.</i>	
	4. Habitação - restantes situações - Por fogo	2.500,00
	5. Comércio e serviços (até 250 m2/Abc) - Por unidade	640,00
	6. Comércio e serviços (acima de 250 m2/Abc) - Por m2/Abc da área que exceda os 250 m2 e que acresce à taxa do item 10.2.2.5	20,00
	7. Indústria e armazéns (até 500 m2/Abc) - Por unidade	875,00
	8. Indústria e armazéns (acima de 500 m2/Abc) - Por m2/Abc da área que exceda os 500 m2 e que acresce à taxa do item 10.2.2.7.	25,00
	11. Apreciação do pedido de alterações ao alvará de construção e/ou de demolição	197,05
	12. Pela prorrogação do prazo para execução das obras de construção e/ou demolição:	
	1. Prorrogação normal (Art.º 58º, n.º 5º do RJUE) - por mês e por averbamento	187,05
	2. Prorrogação excecional (Art.º 58º, n.º 6 do RJUE) - sujeita ao pagamento de um agravamento adicional de 200% da taxa prevista no ponto 13.12.1. - por mês e por averbamento	374,10
	3. Prorrogação em consequência de alteração da licença ou da comunicação prévia (Art.º 58º, n.º 7 e 8) - por mês e averbamento	187,05
	13. Piscinas e tanques de recreio e semelhantes - por m ³	9,95
	14. Alterações ao título de licença e/ou de admissão de comunicação para construção e/ou demolição - Por averbamento	61,65
	15. Demolição decorrente de intimação - por comunicação de início de obra	40,75
	1. Acresce o pagamento da taxa de demolição prevista no ponto 14.5 - por m2 de área a demolir	5,00
NOTA:	<i>a) As obras inacabadas previstas no Art.º 88º do RJUE ficam sujeitas às taxas previstas nos Pontos 11. a 14. inclusive, que sejam aplicáveis à operação urbanística em causa</i>	
	<i>b) A taxa prevista no Ponto 26.3 (alinhamento e cota de soleira), sofre um agravamento de 100% quando se verificar no local que a obra foi iniciada sem o correspondente título emitido e/ou prévia confirmação de alinhamentos e cota de soleira pelos serviços municipais.</i>	
15.	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE PLUVIAL PARTICULAR AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL PÚBLICO	63,55
16.	EMISSÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO e/ou utilização do solo	
	1. Pela apreciação do pedido de emissão do alvará:	
	1. Sem alterações ao projeto aprovado	130,70
	2. Com alterações ao projeto aprovado	261,35
	3. Situações em que a edificação não foi sujeita a controlo prévio (RJUE - art.º 62º, n.º 2)	261,35
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas, acresce - Por cada entidade a consultar	27,05

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	4. Prorrogação única para requerer a emissão do título (Art.º 76º do RJUE)	141,45
NOTA:	<i>Caso se verifique que não foram oportunamente liquidadas as taxas urbanísticas devidas para a construção, estas deverão ser liquidadas conforme a previsto na tabela em vigor à data de aprovação do ato definitivo e executório, da operação urbanística em causa, caso ainda não tenha ocorrido a respetiva prescrição.</i>	
	5. Pela emissão do título	
	1. Emissão administrativa do alvará / sem vistoria	61,65
	2. Emissão administrativa do alvará / com vistoria (Art.º 64, n.º 2 e 65º, n.º5) - à taxa prevista no ponto 16. 5. 1. acresce o valor da respetiva vistoria, referida no Ponto 26 desta Secção, consoante for o caso.	61,65 + taxa de vistoria
	6. Pela alteração do uso	
	1. Pela apreciação do pedido de alteração do uso	261,35
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas , acresce - Por cada entidade a consultar	27,05
	7. Alterações ao Alvará de utilização - Por aditamento ao título	61,65
	8. Pela UTILIZAÇÃO DE SOLO para fins não exclusivamente agrícolas, pecuárias florestais mineiras ou de abastecimento público de água - Art.º 2º alínea j) do RJUE	
	1. Pela apreciação do pedido/comunicação	261,35
	2. Caso o pedido/comunicação careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas , acresce - Por cada entidade a consultar	27,05
	4. Pela área a utilizar para a atividade, incluindo áreas complementares - Por m2	6,00
	5. Pela emissão do título de Autorização de utilização e/ou sua alterações	61,65
NOTA:	<i>a) Todas as taxas previstas no Ponto 16, são devidas pela Autorização ou alteração de utilização de edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada, bem como pela área de solo privado utilizada para qualquer atividade económica.</i>	
	<i>b) Às taxas administrativas para emissão de autorização de utilização (Ponto 16) acrescem as taxas constantes dos Pontos 18 a 19, relativas a atividades previstas em legislação específica.</i>	
17.	CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL	
	1. Pela apreciação do pedido	89,10
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Acresce a taxa de emissão de certidão administrativa (Capítulo I) - caso seja deferido o pedido	
18.	LICENCIAMENTO ZERO - COMUNICAÇÕES (D.L. n.º 48/2011)	
	1. No ato da submissão do processo de comunicação previa com prazo, comunicação com dispensa de requisitos e/ou quando surjam questões a sujeitar à apreciação dos serviços técnicos, que possam conduzir a alterações ao título de utilização da edificação ou da fração	261,35
	2. No ato da submissão do processo de comunicação , para efeitos:	
	1. de registo de instalação	65,35
	2. de modificação	65,35
	3. de encerramento	20,00
	3. Caso a comunicação careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	4. Emissão de declaração de apreciação do processo	14,55
NOTA:	<i>b) Às taxas administrativas para emissão de autorização de utilização (Ponto 16) acrescem as taxas constantes do itens 19.1. a 19.5. previstas em legislação específica</i>	
	5. Submissão de "mera comunicação prévia" e de "comunicação de atualização de dados relativos aos estabelecimentos" para efeitos do D.L. n.º 48/2011, de 1 de Abril (Licenciamento Zero)	65,35
NOTA:	<i>a) Deverá ser cobrada a taxa por cada comunicação apresentada.</i>	
19.	EMIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E/OU SUAS ALTERAÇÕES - previstas em legislação específica	
	1. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS e alojamento local	
	1. Pela submissão do pedido - no ato de formalização	123,75
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas , acresce - Por cada entidade a consultar	27,05
	4. Auditoria de classificação (Art.º 37º, n.º 2)	871,85
	5. Atribuição da classificação	123,75
	6. Pelo pedido de revisão da classificação - Art.º 38º	61,90
	7. Pedido de dispensa dos requisitos exigidos para atribuição da classificação - art.º 39º, DL n.º 228/09	261,35
	8. Pela emissão do alvará de utilização para fins turísticos	61,65
	9. ALOJAMENTO LOCAL (DL n.º 128/2014)	
	1. Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos (art.º 6º do D.L. 128/14) - sujeito ao pagamento da taxa prevista no Ponto 26.1.4	159,40
	2. Fornecimento de placa identificativa / Alojamento local	80,00
	10. Parques de campismo e de caravanismo (DL 39/2008)	
	1. Aprovação de localização	71,90
	2. Autorização de instalação	143,80
	3. Aprovação das tabelas de preços	18,10
	4. Aprovação do sistema de proteção contra incêndios	86,25
	11. Fornecimento de placa identificativa para Empreendimentos turísticos de competência municipal (Turismo no espaço rural, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo)	80,00
	2. Licenciamento de INSTALAÇÕES, ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. Pela apreciação do pedido	164,55
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas , acresce - Por cada entidade a consultar	27,05
	4. Vistórias relativas ao processo de licenciamento	360,90
	5. Vistórias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	360,90
	6. Vistórias periódicas	206,40
	7. Repetição de vistoria para verificação das condições impostas	267,90
	8. Averbamentos	61,65
	9. Pela emissão do título	61,65
	3. Licenciamento de ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS - TIPO 3 (D.L. n.º 209/2008, de 29/10)	
	1. Taxa base (TB) - aplicável em todos os procedimentos relativos a atividades industriais Tipo 3, à qual acresce o valor de 10% destinado à entidade coordenadora	89,00 + 8,9
	2. Pedido de registo on-line (4 x TB)	391,60
	3. Pedido de registo presencial no balcão de atendimento (8 x TB)	783,20
	4. Pedido de alteração (1 x TB)	97,90
	5. Pedido de regularização (2 x TB)	195,80
	6. Pedido de vistoria (activ. Agroalimentar) - (1,5 x TB)	146,85
	7. Comunicação de suspensão e caducidade - (1 x TB)	97,90
	8. Pedido de vistoria de controlo - (2 x TB)	195,80
	9. Comunicação da alteração da denominação social - (1 x TB)	97,90
NOTA:	<i>Ao valor da taxa base legalmente previsto acresce 10% montante destinado à entidade coordenadora;</i>	
	<i>As taxas supra referidas em todo o Ponto 19, são devidas pela Autorização ou alteração de utilização de edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada, bem como, pela área de solo privado utilizada para a atividade económica em causa.</i>	
	20. ALVARÁS DE LICENÇA PARCIAL	
	1. Pela apreciação do pedido de emissão da licença parcial para construção de estrutura	261,35
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas , acresce - Por cada entidade a consultar	27,05
	4. Pagamento da TRIU no momento da emissão do alvará de licença parcial (Art.º 23.º, n.º 6 e Art.º 116º, n.º 4 do RJUE) - Por m2 de área de construção e nos termos estipulados no Ponto 14.	
	1. TRIU habitação e usos não discriminados (K) - Por m2 de área de construção	45,00
	2. TRIU comércio/serviços/equipamentos de exploração privada (K1) - Por m2 de área de construção	60,75
	3. TRIU indústria/armazenagem/turismo (K2) - Por m2 de área de construção	36,00
	4. TRIU agrícola/pecuária e aquacultura (K3) - Por m2 de área de construção	38,25
	5. Emissão de título de Licença parcial para construção de estrutura	33,25
	21. EMISSÃO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA	
	1. Pela apreciação do pedido de informação prévia	311,60
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Caso sejam promovidas pelos serviços municipais as consultas a entidades externas , acresce - Por cada entidade a consultar	27,05
	4. Pela emissão da informação prévia	40,75
	5. Declaração nos termos do Art.º 17º, n.º 3 do RJUE (renovação)	
	1. Pela apreciação / verificação - na entrada do pedido	155,80
	2. Pela emissão da declaração	40,75
	22. PARECER SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	
	1. Pela apreciação do pedido	155,80
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Pela emissão do parecer	40,75
	23. PARECER PRÉVIO PARA AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERENCIA DE FARMÁCIA - Lei 26/2011	
	1. Pela apreciação do pedido	155,80
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Pela emissão do parecer	40,75
	24. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARA BAIXADA DE ENERGIA ELÉCTRICA	
	1. Pela apreciação do pedido	155,80
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Pela emissão da declaração	40,75
	25. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS	
	1. Pela apreciação do pedido	27,15
	2. Em espaços concessionados a terceiros	Taxa no âmbito contrato concessão
	3. Pela ocupação do espaço público (a), b) e c) - Por mês/m2:	
	1. Ocupação de espaço público com resguardos ou tapumes	3,00
	2. Com implantação de andaimes	2,00
	3. Outras ocupações, incluindo a área de proteção a delimitar no espaço público, na projeção da área a utilizar pelos bailéus e outros equipamentos similares	3,00

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	4. Com implantação de guias, guindastes ou outros equipamentos colocados no espaço público ou que se projetem sobre o espaço público - Por cada equipamento/por mês	150,00
	5. Com depósitos ou contentores de entulhos - Por cada equipamento/por mês	100,00
	6. Abertura e fechamento de valas na via pública ou outros espaços públicos, bem como a sua ocupação para o mesmo fim com qualquer meio fixo que impossibilite ou limite a utilização - por dia ou fração/por metro linear	3,00
NOTA:	<i>a) As taxas previstas neste ponto 25, serão cobradas no momento da entrada do pedido, sendo aferidas posteriormente no âmbito da apreciação técnica e fiscalização</i>	
	<i>b) À taxa de ocupação de espaço público constante do item 25.3. acresce a taxa dos meios ou equipamentos a implementar (taxas 25.4. a 25.6.)</i>	
	<i>c) A taxa de ocupação do espaço público será liquidada por períodos mínimos de 30 dias</i>	
	<i>d) As taxas do nº. 3 são liquidadas pelos respectivos valores por m² a toda a superfície ocupada, podendo ser reduzidas a metade quando, no pedido, seja demonstrado que a via pública a ocupar manterá um perfil transversal livre de 7 metros de faixa de rodagem e ficarão garantidas, ainda que por galeria, as mesmas condições de circulação pedonal ou, pelo menos, 1,20m de largura livre sem obstáculos para esse efeito (articulado)</i>	
26. VISTORIAS E OUTRAS DILIGÊNCIAS EXTERNAS		
	1. Vistorias (incluindo deslocamentos dos técnicos municipais *)	
	1. Para autorizações de utilização ou abertura, constituição da propriedade horizontal ou verificação de anomalias na construção	
	1. Um fogo e respetivas áreas brutas dependentes	120,15
	2. Por cada fogo a mais	11,30
	3. Para qualquer edificação não habitacional - Por m ²	0,65
	2. Para efeitos do regulamento geral de edificações urbanas- Art.º 12º RGEU	63,55
	3. Vistorias para verificação de execução de quaisquer obras de infraestruturas urbanísticas:	
	1. Para receção provisória de obras de urbanização - um hectare ou fração de área de intervenção licenciada ou autorizada pelo alvará de loteamento ou de obras de urbanização	620,15
	2. Por cada hectare ou fração a mais	124,05
	3. Para receção definitiva de obras de urbanização ou para verificação do estado das obras de urbanização para efeitos de licenciamento ou comunicação prévia de edificação	50% das Taxas previstas nos Pontos 26.3.1 e 26.3.2
	4. Quaisquer vistorias não previstas nos números anteriores	159,40
NOTA:	<i>* Os custos de deslocamentos ou certificações de peritos e/ou empresas externas serão suportados pelo requerente.</i>	
	2. Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes (DL n.º 320/02, de 28/12) - Por procedimento e por cada instalação	
	1. Inspeções periódicas (Art.º 7º, n.º 1, alínea a))	151,00
	2. Inquéritos a acidentes (Art.º 7º, n.º 1, alínea c))	180,10
	3. Inspeções extraordinárias (Art.º 7º, n.º 1, alínea b))	126,50
	4. Selagem das instalações (art.11º)	180,10
	5. Pedido de emissão de parecer	126,50
	6. Pedido excecional de prorrogação de prazo	126,50
	7. Reinspeções (Art.º 7º, n.º 1, alínea a))	151,00
	3. Verificações topográficas de alinhamentos e cota de soleira (a))	148,85
NOTA:	<i>a) A taxa prevista no Ponto 26.3, sofre um agravamento de 100% quando se verificar no local que a obra foi iniciada sem o correspondente título emitido e/ou prévia confirmação de alinhamentos e cota de soleira pelos serviços municipais.</i>	297,70
27. EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE		
	1. Apreciação para verificação de requisitos, por pedido	166,70
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Pela emissão da certidão	84,35
28. RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE TÉCNICOS - Por inscrição válida por 1 ano		90,00
	1. Emissão de parecer / informação sobre os projetos aprovados (art.º 25º, Lei 31/2009)	180,00
	2. Emissão de declaração autenticada sobre os projetos aprovados, para apresentação noutras entidades	190,00
29. ACTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA		
	1. Certidão de prédios anteriores a 1951 ou a 1970	
	1. Pela entrada do pedido - apreciação	110,45
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Pela emissão da certidão	84,35
NOTA:	<i>A taxa prevista para as certidões de prédio anterior a 1951, deverá também ser aplicada às situações previstas no D.L. n.º 166/70, de 15 de Abril quando se localizem fora do perímetro urbano.</i>	
	2. Certidão de áreas para efeitos do IMI	
	1. Pela entrada do pedido - apreciação	197,80
	2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento , acresce - Por cada apresentação de elementos	40,05
	3. Pela emissão da certidão	84,35
	3. Substituições de titular e/ou de técnicos nos processos (averbamentos previstos no n.º 9 do art.º 9º do RJUE) - por cada averbamento	42,70
	4. Direito à informação nos termos e para os efeitos do art.º 110º - no ato de formalização do pedido	17,35
	5. Emissão de Parecer técnico sobre "obras isentas ou de escassa relevância urbanística" - no ato de formalização do pedido, por parecer	110,45
	6. Venda do livro de obra	13,65
	7. Fornecimento de Avisos , previstos no RJUE	27,00

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

8. Outros atos de natureza administrativa, não previstos nos pontos anteriores (a))		
1. Pela apreciação do pedido		110,45
2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce - Por cada apresentação de elementos		40,05
3. Pela emissão de declaração respeitante ao pedido		40,75
NOTA: a) Consoante os casos, crescem as taxas de autenticação e/ou certificação, previstas no Capítulo I		
9. Solicitações por mail - encontram-se sujeitos às taxas aplicáveis ao assunto em causa, incluindo a prevista no Ponto 29.4 (direito à informação)		
10. Apreciação e emissão de parecer previsto no art.º 7º do RJUE (Entidades da administração pública)		261,35
30. COMPENSAÇÕES		
1. Compensações por falta de cedência de áreas a integrar no domínio público (art.º. 44.º, n.º 4 e 57.º, n.º 6 do RJUE):		
1. Zona I - Freguesias de Santa Maria da Graça; São Julião; Nª Sª Anunciada e São Sebastião - Por m2 de área não cedida		100,00
2. Zona II- Freguesia de São Lourenço e São Simão - Por m2 de área não cedida		100,00
3. Zona III- Freguesia do Sado das Pontes, Gambia e Alto da Guerra - Por m2 de área não cedida		100,00
2. Compensação por falta de estacionamento regulamentar (art.º. 126º do Reg. do PDM) - Por m2 de área não cedida, atendendo ao dimensionamento em m2 previsto para o estacionamento no Reg. do PDM, em vigor		70% do valor previsto no Ponto 30.1.
31. FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		
1. Depósito de exemplar - por cada fogo		30,00
2. Emissão de 2ª via - por cada fogo		35,00
32. AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS		
1. Montante fixo		2.500,00
2. Acresce por m ² de área ocupada		125,00
33. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE URBANÍSTICA		
1. Pela apreciação do pedido		155,80
2. Caso o pedido careça de aperfeiçoamento, acresce - Por cada apresentação de elementos		40,05
3. Pela emissão da declaração		40,75
CAPITULO III		
OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE DOMINIO PÚBLICO (DL 48/2011, de 1/4)		
1. DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:		
1. Carrosséis, pistas de automóveis e outras instalações provisórias para divertimento público - Por m ² ou fração:		
1. Por dia		1,05
2. Por semana		4,15
3. Por mês		10,65
2. OUTRAS OCUPAÇÕES À SUPERFÍCIE:		
1. Quiosques, cabinas, pavilhões e outras instalações removíveis para exercício de comércio ou indústria - Por m ² e por mês		
		10,65
2. Stands para promoção e venda de imóveis - Por m ² e por mês		
		26,30
3. Unidades amovíveis de venda de gelados, de bebidas, de jornais e revistas, de tabaco, de roupa, assadores de castanhas, arcas de gelados, brinquedos mecânicos e outras de recreio ou de sorteio de brindes – por mês e m ²		
		5,40
4. Unidades de aspiração de viaturas fora de instalações abastecedoras - Por cada uma e por ano		
		107,65
5. Prumos ou suportes de painéis e bandeiras publicitários - Por cada um:		
1. Fixos ao solo - Por ano		16,20
2. Apenas apoiados no solo:		10,85
6. Esplanadas com mesas e cadeiras sobre a via pública, fixas ou amovíveis não integradas nos edifícios, funcionando em complementaridade a estabelecimentos comerciais		
1. Esplanadas abertas - Por m ² e por mês: MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA LICENCIAMENTO ZERO (DL 48/2011, de 1/4)		2,90
2. Esplanadas fechadas - Por m ² e por ano		50,00
7. Guarda-ventos - por metro linear e por mês: MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA LICENCIAMENTO ZERO (DL 48/2011, de 1/4)		
1. Sem publicidade		2,75
2. Com publicidade		3,30
8. Mostruários exteriores aos estabelecimentos de tecidos e outros produtos consumidos ou objeto da atividade desses estabelecimentos - Por m ² e por mês		
		5,40
9. Quiosques multimédia e outros blocos informatizados de informação comercial - Por m ² e por mês		
		5,40
10. Depósitos de combustíveis carburantes, água e outros - Por m ² reservado e por mês		
		8,35
11. Colocação de assadores, fogareiros ou similares - Por unidade e por ano		
		806,90
12. Ocupações de superfície não especialmente previstas - Por m ² :		
1. Por dia ou fração		3,30
2. Por semana ou fração superior a um dia		21,60
3. Por mês ou fração superior a uma semana		75,35

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

NOTA:	<i>Na liquidação, atender-se-á sempre à situação mais favorável para os munícipes, ainda que para tal se tenha que fazer uso cumulativo das taxas diária, semanal e mensal.</i>	
3. UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO SOBRE A VIA PÚBLICA:		
1. Por antenas, fios e cabos elétricos ou ocupação no solo (inclui os postes e marcos de suporte) - Por metro linear e por mês		0,60
2. Fitas e panos de publicidade - Por metro linear e por mês		8,35
3. Passarelas aéreas e semelhantes - Por m ² de projeção sobre o solo e por mês		8,35
4. Antenas parabólicas lateralmente exteriores aos prédios - Por cada uma e por ano		10,00
5. Caixas de climatização, lateralmente exteriores aos prédios - Por cada uma e por ano		64,60
6. Tubagens e condutas de ar, de gases, de fumos - Por metro linear e por ano		19,75
7. Toldos - Por m ² de projeção no solo e por ano: NERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA LICENCIAMENTO ZERO (DL 48/2011, de 1/4)		
1. Com publicidade		12,40
2. Sem publicidade		6,80
8. Alpendres ou palas, fixos ou articulados, não integrados nos edifícios - Por m ² ou fração e por ano ou fração		6,85
9. Sanefa de toldo ou de alpendre - Por metro linear de frente ou fração e por ano ou fração NERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA LICENCIAMENTO ZERO (DL 48/2011, de 1/4)		2,90
4. UTILIZAÇÃO DO SOLO E DO SUBSOLO PÚBLICO:		
1. Construções e instalações temporárias - Por m ³ e por mês		4,25
2. Instalações permanentes para exercício de atividades comerciais ou industriais - Por m ³ e por ano		98,10
3. Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes - Por m ³ e por ano		10,00
4. Depósitos de carburantes - Por cada 10 m ³ de capacidade e por ano		65,40
5. Galerias permanentes construídas para condutas de gás, água, eletricidade - Por cada 100 m e por ano		1,25
6. Tubagem enterrada para condução de produtos líquidos, gasosos ou liquefeitos ou lançamento de outras condutas - Por cada 100 m e por ano		2,35
5. PARAGENS E OCUPAÇÕES ACIDENTAIS:		
1. Espaços de paragem, demarcados pelos Serviços Municipais, para venda de pão e produtos agrícolas e hortícolas sobre viaturas licenciadas - Por viatura e por mês		40,95
2. Ocupações acidentais para venda de bilhetes, promoção de espetáculos, venda de árvores, flores e artigos alusivos a épocas festivas - Por m ² e até 1 mês		49,10
3. Ocupações acidentais, demarcadas pelos Serviços Municipais, não excedentes a 1 mês para promoção publicitária e exposição de produtos específicos - Por m ²		40,95
6. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE QUIOSQUES		2.036,15
7. UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS DE MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA		0,25
8. TAXA PELA SUBMISSÃO DE PROCESSOS		10,50
NOTA: A taxa de registo e submissão do processo não é devolvida, nem deduzida na aplicação das taxas 1. a 7. deste Capítulo		
9. OUTRAS SITUAÇÕES DE NERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LICENCIAMENTO ZERO (DL 48/2011, de 1/4)		56,95
10. COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO - LICENCIAMENTO ZERO (DL 48/2011, DE 1/4)		acresce 20% taxas anteriores
NOTA: A taxa da comunicação prévia com prazo aplica-se às situações previstas no diploma acima mencionado e corresponde a um acréscimo de 20% face aos valores previstos para a comunicação prévia dado o benefício económico do requerente e é cumulativa com a taxa de submissão.		
CAPITULO IV		
PUBLICIDADE (ESPAÇO PÚBLICO OU PRIVADO)		
1. PUBLICIDADE ATRAVÉS DE ANÚNCIOS LUMINOSOS OU ILUMINADOS:		
1. Com funcionamento elétrico incluindo frisos envolventes - Por m ² e por ano		21,95
2. Eletrónicos, computadorizados - Por m ² e por ano		65,40
3. Frisos autónomos - Por metro linear e por ano		1,75
2. PUBLICIDADE SOBRE VIATURAS:		
1. De transporte coletivo adstritas a carreiras urbanas - Por ano e por viatura		161,40
2. Sobre outras viaturas:		
1. Publicidade do proprietário - Por ano e por viatura		32,30
2. Publicidade alheia ao proprietário - Por ano e por viatura		64,90
3. BANDEIRAS DE LEILÃO - Por cada uma e por semana		8,30
4. PLACAS DE PROIBIÇÃO DE AFIXAÇÃO DE ANÚNCIOS EM PROPRIEDADE PRIVADA		Gratuitas
5. EMISSÃO SONORA PARA A VIA PÚBLICA DE PROGRAMAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, PEÇAS GRAVADAS OU MENSAGENS PUBLICITÁRIAS ATRAVÉS DE ALTIFALANTES OU POR OUTRO MEIO - Por cada unidade e por dia		32,30
NOTA: As emissões sonoras devem fazer-se com respeito pelos limites sonoros estabelecidos, sob pena de incursão em contraordenação punida com coima.		
6. PUBLICIDADE EXIBIDA TRANSITORIAMENTE ATRAVÉS DE VIATURA OU POR QUALQUER OUTRO MEIO - Por cada viatura ou meio de exibição equivalente e por dia		53,85
7. CARTAZES DE PAPEL, TELA OU PANO (afixados, colados ou suspensos) - Por m² e por mês:		
1. Sobre suportes localizados na via pública em zonas não concessionadas		1,75
2. Sobre suportes localizados em espaços privados mas visíveis da via pública		1,75
8. DISTRIBUIÇÃO DE IMPRESSOS E FOLHETOS NA VIA PÚBLICA - Por cada distribuidor e por dia		64,60

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

9.	PLACAS E LETREIROS DE IDENTIFICAÇÃO OU INDICADORES DE ENTIDADES PRIVADAS - Por cada uma e por ano:	
	1. Afixadas nas próprias instalações:	
	1. até 1 m ²	8,30
	2. Com área superior a 1,0 m ² - Por cada m ²	13,75
	3. Contendo também outra publicidade	Tx. Acrescida 25%
	2. Afixadas em locais diferentes das instalações da entidade que identificam:	
	1. Em suporte privado (acumula com taxa de ocupação da via pública quando aplicável):	
	1. até 1 m ²	11,05
	2. Com área superior a 1,0 m ² - por cada m ²	16,45
	3. Contendo também outra publicidade	Tx. Acrescida 25%
10.	PUBLICIDADE SUPORTADA POR MOBILIÁRIO URBANO AFECTO A DIFERENTE UTILIDADE (ABRIGOS PARA UTENTES DE TRANSPORTES COLECTIVOS, SANITÁRIOS, BAIAS DE PROTECÇÃO DE PEÕES, PRUMOS DE RELÓGIO, TERMÓMETROS, ETC.) - Por m² e por ano	65,40
11.	PUBLICIDADE SUPORTADA POR ESTRUTURA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À ACTIVIDADE PUBLICITÁRIA:	
	1. Com ocupação de via pública - por m ² e por ano	40,95
	2. Sem ocupação de via pública - por m ² e por ano	38,85
	3. Quiosques multimédia (que utilizem texto e ou imagem e ou voz) - Por cada um e por ano	54,55
	4. Com contrapartida para o município no âmbito de contratos	16,20
12.	PUBLICIDADE EM BALÕES SUSPENSOS OU SEMELHANTES - Por cada um e por semana	190,60
13.	SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL ECONÓMICA - por cada poste e por ano	161,40
14.	TAXA PELA SUBMISSÃO DE PROCESSOS	10,50
NOTA:	<i>A taxa de registo e submissão do processo não é devolvida, nem deduzida na aplicação das taxas 1. a 13. deste Capítulo</i>	
CAPÍTULO V		
TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO		
1.	ESTACIONAMENTO TEMPORIZADO:	
	1. Zonas sujeitas, por deliberação da Câmara, a controlo por parcómetros ou outros meios mecânicos, eléctricos ou electrónicos - Zonas concessionadas	Tx ap. Âmbito contrato de concessão
	2. Autorização anual para cargas e descargas de mercadorias em locais assinalados (inclui cartão):	
	1. Em horário condicionado	21,70
	2. Sem condicionamento de horário	86,25
2.	ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO COM RESERVA DE USO PRIVATIVO:	
	1. Em zonas concessionadas	Tx ap. Âmbito contrato de concessão
	2. Fora das zonas concessionadas - Por cada lugar e por ano:	
	1. Para uso pessoal e individualizado	1.292,95
	2. Para uso por grupos afins (estabelecimentos hoteleiros, bancários e outras explorações privadas)	1.436,55
	3. Para uso de entidades prestadoras de serviços de saúde/veículos de emergência e escolas de condução/veículos de ensino	718,30
3.	REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS - Por viatura:	
	1. Reboque para depósito de veículos abandonados na via pública:	
	1. Automóveis ligeiros	77,30
	2. Automóveis pesados	299,40
	3. Outros veículos conforme Código da Estrada	77,30
	2. Guarda em depósito municipal - Por cada dia até ao limite de 60 dias:	
	1. Automóveis ligeiros	4,50
	2. Automóveis pesados	8,85
	3. Outros veículos conforme Código da Estrada	4,50
NOTA:	<i>No caso de remoção e guarda em depósito de veículos a solicitação de autoridade policial, as taxas aplicáveis são as que vigorarem para as autoridades policiais.</i>	
4.	AFIXAÇÃO DE PLACAS DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO FRENTE A SAÍDAS DE VIATURAS DE PROPRIEDADE PRIVADA	Gratuitas
5.	LICENÇAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS - TÁXIS	
	1. Emissão	583,30
	2. Renovação ou substituição	58,45
	3. Averbamento	116,70
	4. 2.ª via	175,10
6.	ESTACIONAMENTO NO PARQUE TIR DE VIATURAS PESADAS	
	1. Por cada dia de utilização por viatura	2,60
	2. Por cada mês de utilização por viatura	51,25
NOTA:	<i>As taxas constantes do Ponto 6., apenas serão cobradas após a aprovação pelos órgãos municipais do regulamento municipal que discipline a utilização, gestão e conservação do Parque TIR</i>	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

CAPÍTULO VI		
AMBIENTE		
SECÇÃO I		
CONTROLO HIGIO-SANITÁRIO DE VIATURAS E UTENSÍLIOS		
1. INSPECÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULOS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E OU VENDA DE PRODUTOS ALIMENTARES - Por cada veículo ou meio de transporte:		
1. De pescado (semestral)		21,70
2. De pão (semestral)		14,45
3. Outros meios de transporte (anual)		21,70
NOTA: Não se aplica aos casos de licenciamento e registo de meio de transporte de animais previstos no D.L. n.º 294/98, de 18 de Setembro.		
SECÇÃO II		
PROFILAXIA SANITÁRIA		
2. CONCURSOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS - Licenciamento (não inclui animais suscetíveis de abate para consumo) (acumula com a taxa de vistoria hígio-sanitária do recinto)		215,75
3. CANIL/GATIL MUNICIPAL		
1. Captura de animais errantes na via pública		35,60
2. Alojamento e alimentação - por animal e por dia		
1. Na sequência de captura na via pública		5,20
2. Sequestro sanitário - 15 dias		71,90
3. Eutanásia de animais por pedido - por animal		43,00
4. Entrega de animais por particulares no Canil/Gatil		
1. Animal (cão ou gato) adulto		Gratuito
2. Ninhada (com menos de 4 meses)		Gratuito
3. Cadáveres (Cães e gatos)		
- até 10 Kg - Cão de pequeno porte ou gato		5,00
- de 10 a 30 Kg - Cão de médio porte		20,00
- mais de 30 Kg - Cão de grande porte		50,00
5. Recolhas ao domicílio - por animal		
1. Recolha de animais		10,85
2. Recolha de cadáveres		5,40
3. Recolha de animais de grande porte		53,85
6. Identificação eletrónica por animal :		
1. Custo de colocação do identificador eletrónico		1,30
NOTA: A taxa municipal constante do Ponto 3.6.1. acresce ao valor da taxa fixada pela DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária nos termos do disposto no n.º 3, do Art.º 13.º, do D.L. n.º 313/03, de 17 de dezembro		
SECÇÃO III		
ARRANQUE E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES		
4. INSTRUÇÃO E DECISÃO DO PROCEDIMENTO PARA ARRANQUE - Taxa única		141,50
5. PLANTAÇÃO EM MACIÇO QUANDO DE ESPÉCIES CONDICIONADAS (licenciamento) - Por cada hectare		36,00
SECÇÃO IV		
HORTAS URBANAS		
6. OCUPAÇÃO DE PARCELA PARA CULTIVO - Por mês		7,50
SECÇÃO V		
PLANTAS ORNAMENTAIS		
7. ALUGUER DE PLANTAS ORNAMENTAIS SEM TRANSPORTE (por vaso/dia)		
1. Vaso com diâmetro até 24 cm		5,00
2. Vaso com diâmetro até 25 cm a 30 cm		10,00
3. Vaso com diâmetro superior a 30 cm		15,00
NOTA: Pretende-se com esta taxa regular os empréstimos de plantas ornamentais, garantindo uma utilização racional de meios disponíveis.		
SECÇÃO VI		
RESÍDUOS		
8. REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - Por m3 (designadamente em "Big Bags")		18,00
9. REMOÇÃO DE MONOS E RESÍDUOS VERDES AO DOMICÍLIO - Por m3		16,30
10. RECOLHA E DEPOSIÇÃO A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - particulares e eventos (por contentor/dia):		
1. Contentores de 120 ou 240 litros		7,45
2. Contentores de 800 ou 1100 litros		22,30
11. LIMPEZA URBANA: Limpeza de Espaços Particulares e Apoio a Eventos (exclui interiores e sanitários)		

M

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

1. Por cantoneiro de limpeza/hora	9,10
2. Por viatura varredora e aspiradora/hora (inclui motorista)	52,80
3. Por trator/hora (inclui motorista)	43,60
4. Por roçadora/hora (inclui operador)	14,10
NOTA: Aos valores acima mencionados acresce IVA à taxa em vigor.	
O fornecimento de contentores em apoio a eventos pressupõe o pagamento de caução no valor dos contentores, a devolver contra entrega dos contentores em bom estado de conservação e lavados.	
CAPÍTULO VII	
CULTURA, DESPORTO E LAZER	
SECÇÃO I	
PISCINAS	
1. ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO / Piscina Municipal de Azeitão - Por aluno:	
1. Inscrição anual (inclui cartão):	23,45
2. Renovação de inscrição anual:	6,90
3. 2.ª via do cartão de aluno:	3,50
4. Seguro anual obrigatório	3,50
5. Natação - Por mês:	
1. Classe dos 4 aos 13 anos:	
1. Horários das 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras ou sábados e domingos:	28,50
2. Horário das 3.ªs e 5.ªs feiras:	24,00
2. Classe dos maiores de 13 anos:	0,00
1. Horários das 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras ou sábados e domingos:	32,30
2. Horário das 3.ªs e 5.ªs feiras:	24,20
6. Hidroginástica - Por mês:	0,00
1. Horário das 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras:	32,30
2. Horário das 3.ªs e 5.ªs feiras:	24,20
2. NATAÇÃO LIVRE OU RECREATIVA / Piscina Municipal de Azeitão - Por utente:	
1. Inscrição anual (inclui cartão):	17,60
2. Renovação de inscrição anual :	6,90
3. 2.ª via do cartão de utente:	3,50
4. Seguro anual obrigatório	3,50
5. Utilização da Piscina para natação recreativa:	
1. Crianças até aos 6 anos (desde que acompanhadas por adultos que por elas se responsabilizem):	
1. Por cada criança a mais	
1. Com cartão de utente	1,80
2. Sem cartão de utente	1,80
2. Crianças e jovens dos 7 aos 17 anos:	
1. Com cartão de utente	1,80
2. Sem cartão de utente	3,00
3. Maiores de 18 anos:	
1. Com cartão de utente	2,35
2. Sem cartão de utente	3,30
4. Maiores de 65 anos:	
1. Com cartão de utente	1,80
2. Sem cartão de utente	3,00
3. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS / Piscina Municipal de Azeitão	
1. Preço por Pista - Piscina / período de utilização de 45 min ou fração:	
1. Entidades sem fins lucrativos	21,15
2. Entidades com fins lucrativos	39,30
2. Preço por Espaço - Piscina / período de utilização de 45 min ou fração:	
1. Entidades sem fins lucrativos	26,70
2. Entidades com fins lucrativos	38,30
3. Preço por Espaço - Ginásio / por hora ou fração:	
1. Entidades sem fins lucrativos	16,65
2. Entidades com fins lucrativos	22,80
4. UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DAS MANTEIGADAS	
1. Crianças até aos 6 anos (desde que acompanhadas por adultos que por elas se responsabilizem):	
1. Até duas crianças	
1. Dia inteiro	Gratuita
2. Meio Dia	Gratuita
2. Por cada criança a mais (cobrança por senha)	
1. Dia inteiro	1,70
2. Meio Dia	1,20
3. Pacote 10 - Dia inteiro	15,10
4. Pacote 10 - Meio dia	9,70
2. Crianças e jovens dos 7 aos 17 anos:	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. Dia inteiro	2,50
	2. Meio Dia	1,65
	3. Pacote 10 - Dia inteiro	22,60
	4. Pacote 10 - Meio dia	14,60
	3. Maiores de 18 anos:	
	1. Dia inteiro	3,40
	2. Meio Dia	2,20
	3. Pacote 10 - Dia inteiro	30,15
	4. Pacote 10 - Meio dia	19,40
	4. Maiores de 65 anos:	
	1. Dia inteiro	2,50
	2. Meio Dia	1,65
	3. Pacote 10 - Dia inteiro	23,05
	4. Pacote 10 - Meio dia	14,60
5.	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DE PISCINA - Piscina Municipal das Manteigadas:	
	1. Preço por Espaço / hora ou fração:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	29,00
	2. Entidades com fins lucrativos	40,95
6.	UTILIZAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS - Por cada unidade:	
	1. Espreguiçadeira - Por dia ou fração (cobrança por senha)	1,20
	2. Chapéu-de-sol - Por dia ou fração (cobrança por senha)	1,20
	3. Cadeira - Por dia ou fração (cobrança por senha)	0,75
	SECÇÃO II	
	PAVILHÕES DESPORTIVOS	
7.	PAVILHÃO ESCOLAR MUNICIPAL / JOÃO DOS SANTOS - Por hora ou fração:	
	1. Treinos / Ensaios / Montagens / Desmontagens:	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	15,10
	2. Entidades com fins lucrativos	24,65
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	16,65
	2. Entidades com fins lucrativos	24,90
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	18,10
	2. Entidades com fins lucrativos	27,20
	2. Espetáculos / Apresentações / Jogos Oficiais:	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	21,15
	2. Entidades com fins lucrativos	31,70
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	23,30
	2. Entidades com fins lucrativos	34,75
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	25,35
	2. Entidades com fins lucrativos	38,00
8.	PAVILHÃO MUNICIPAL DAS MANTEIGADAS - Por hora ou fração:	
	1. Treinos / Ensaios / Montagens / Desmontagens:	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	15,10
	2. Entidades com fins lucrativos	24,65
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	16,65
	2. Entidades com fins lucrativos	24,90
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	18,10
	2. Entidades com fins lucrativos	27,20
	2. Espetáculos / Apresentações / Jogos Oficiais:	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	21,15
	2. Entidades com fins lucrativos	31,70
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	23,30
	2. Entidades com fins lucrativos	34,75
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	25,35
	2. Entidades com fins lucrativos	38,00
9.	PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARANGUEZ - Por hora ou fração:	
	1. Treinos / Ensaios / Montagens / Desmontagens:	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

1. Diurno Dias Úteis	
1. Entidades sem fins lucrativos	15,95
2. Entidades com fins lucrativos	24,50
2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
1. Entidades sem fins lucrativos	17,55
2. Entidades com fins lucrativos	26,95
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
1. Entidades sem fins lucrativos	19,10
2. Entidades com fins lucrativos	29,40
2. Espetáculos / Apresentações / Jogos Oficiais:	
1. Diurno Dias Úteis	
1. Entidades sem fins lucrativos	22,05
2. Entidades com fins lucrativos	32,35
2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
1. Entidades sem fins lucrativos	23,90
2. Entidades com fins lucrativos	35,05
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
1. Entidades sem fins lucrativos	25,75
2. Entidades com fins lucrativos	37,75
10. GINÁSIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ARANGUEZ - Por hora ou fração:	
1. Treinos / Ensaios / Montagens / Desmontagens:	
1. Diurno Dias Úteis	
1. Entidades sem fins lucrativos	14,70
2. Entidades com fins lucrativos	22,05
2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
1. Entidades sem fins lucrativos	16,20
2. Entidades com fins lucrativos	24,25
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
1. Entidades sem fins lucrativos	17,65
2. Entidades com fins lucrativos	26,45
11. CAMPO DE JOGOS DO PARQUE VERDE DA BELA VISTA	
1. Campo de ténis - Por hora ou fração	
1. Entidades sem fins lucrativos	
1. Diurno	3,00
2. Noturno	4,00
2. Entidades com fins lucrativos	
1. Diurno	4,50
2. Noturno	6,00
2. Polidesportivo - Campo de Basquetebol - Por hora ou fração	
1. Entidades sem fins lucrativos	
1. Diurno	5,00
2. Noturno	6,00
2. Entidades com fins lucrativos	
1. Diurno	7,00
2. Noturno	8,50
3. Polidesportivo - Campo de Futebol - Por hora ou fração	
1. Entidades sem fins lucrativos	
1. Diurno	10,00
2. Noturno	12,00
2. Entidades com fins lucrativos	
1. Diurno	14,00
2. Noturno	17,00
4. Utilização do balneário - Por utente	1,50
SECÇÃO III	
COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO DE SETÚBAL	
12. TAXAS PARA ENTIDADES (a Entidade opta por pacote mensal de utilização de acordo com a quantidade pretendida) - Por sessão:	
1. Entidades sem fins lucrativos	
1. Até 50 sessões	19,85
2. Até 75 sessões	29,35
3. Até 100 sessões	39,20
4. Até 150 sessões	58,70
5. Até 200 sessões	78,15
6. Até 300 sessões	117,20
2. Entidades com fins lucrativos	
1. Até 50 sessões	31,10
2. Até 75 sessões	46,60
3. Até 100 sessões	62,00

MM

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	4. Até 150 sessões	93,00
	5. Até 200 sessões	123,65
	6. Até 300 sessões	185,35
13.	TAXAS PARA INDIVIDUAIS - Por sessão:	
	1. Utilização pontual	1,15
	2. Taxa de inscrição (inclui cartão e seguro)	13,75
	3. Pacote de 15	10,20
	4. Pacote de 25	16,90
	5. Pacote de 30	20,35
	6. Renovação da inscrição	6,90
	7. 2ª via do cartão	3,50
14.	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	
	1. Relvado (preço/hora)	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	75,35
	2. Entidades com fins lucrativos	96,90
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	82,90
	2. Entidades com fins lucrativos	106,55
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	99,55
	2. Entidades com fins lucrativos	116,25
	2. Espaço Lúdico (preço / hora)	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	39,50
	2. Entidades com fins lucrativos	45,55
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	42,55
	2. Entidades com fins lucrativos	48,70
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	45,65
	2. Entidades com fins lucrativos	51,90
	3. Pista - Pavimento Sintético (preço/hora)	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	64,45
	2. Entidades com fins lucrativos	70,30
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	70,30
	2. Entidades com fins lucrativos	76,70
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	76,15
	2. Entidades com fins lucrativos	83,05
	4. Complexo - totalidade (preço/hora)	
	1. Diurno Dias Úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	122,90
	2. Entidades com fins lucrativos	158,60
	2. Noturno dias úteis/Fins-de-semana e Feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	134,70
	2. Entidades com fins lucrativos	170,95
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos:	
	1. Entidades sem fins lucrativos	146,60
	2. Entidades com fins lucrativos	183,45
	SECÇÃO IV	
	ESCOLA MUNICIPAL DE DESPORTO	
15.	ESCOLA MUNICIPAL DE DESPORTO - Núcleos de Natação Pura e Pentatlo Moderno	
	1. Inscrição anual (inclui cartão):	23,45
	2. Taxas por turno (mensalidade):	29,00
	3. Renovação de inscrição anual (inclui cartão):	6,90
	4. 2.ª via do cartão de utente:	3,50
	5. Seguro anual obrigatório	Gratuito
16.	ESCOLA MUNICIPAL DE DESPORTO - Núcleo de Atletismo	
	1. Inscrição anual (inclui cartão):	13,00
	2. Taxas por turno (mensalidade):	15,95
	3. Renovação de inscrição anual (inclui cartão):	7,00
	4. 2.ª via do cartão de utente:	3,60
	5. Seguro anual obrigatório	3,50
	SECÇÃO V	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
17. SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:		
1. Ensaaios/ Montagens/Desmontagens (por cada meio dia de utilização)		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		11,10
2. Entidades privadas		22,10
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		12,20
2. Entidades privadas		24,35
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		13,25
2. Entidades privadas		26,55
2. Espetáculos/Apresentações/Jogos Oficiais (por cada meio dia de utilização)		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		15,45
2. Entidades privadas		30,90
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		17,05
2. Entidades privadas		32,00
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		18,55
2. Entidades privadas		37,10
3. Às taxas previstas em 17. acresce, por cada hora suplementar		
		30%
18. FÓRUM MUNICIPAL LUÍSA TODI:		
1. Ensaaios/ Montagens/Desmontagens (por cada meio dia de utilização) - Auditório principal		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		149,30
2. Entidades privadas		255,90
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		164,20
2. Entidades privadas		281,60
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		179,20
2. Entidades privadas		307,15
2. Espetáculos/Apresentações (por cada meio dia de utilização) - Auditório principal		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		305,00
2. Entidades privadas		499,10
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		358,30
2. Entidades privadas		573,30
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		415,90
2. Entidades privadas		652,70
3. Congressos (por cada meio-dia de utilização) - Auditório principal		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		256,00
2. Entidades privadas		409,50
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		281,60
2. Entidades privadas		450,40
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		307,15
2. Entidades privadas		491,40
4. Ensaaios/Montagens/Desmontagens (por cada meio dia de utilização) - Sala Multiusos		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		92,15
2. Entidades privadas		147,40
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		101,40
2. Entidades privadas		162,20
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		110,60
2. Entidades privadas		176,90
5. Espetáculos/Apresentações/Seminários (por cada meio dia de utilização) - Sala Multiusos		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		146,40
2. Entidades privadas		207,60
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. Entidades sem fins lucrativos	157,70
	2. Entidades privadas	240,80
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	168,90
	2. Entidades privadas	294,90
	6. Foyer (por cada meio dia de utilização)	
	1. Diurno dias úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	76,80
	2. Entidades privadas	122,90
	2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	84,50
	2. Entidades privadas	135,20
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	92,20
	2. Entidades privadas	147,40
19.	CINEMA CHARLOT - AUDITÓRIO MUNICIPAL	
	1. Ensaios/ Montagens/Desmontagens (por cada meio dia de utilização)	
	1. Diurno dias úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	43,15
	2. Entidades privadas	64,70
	2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	47,55
	2. Entidades privadas	71,20
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	51,75
	2. Entidades privadas	77,45
	2. Espetáculos/Apresentações/Jogos Oficiais (por cada meio dia de utilização)	
	1. Diurno dias úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	60,30
	2. Entidades privadas	92,10
	2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	66,40
	2. Entidades privadas	99,45
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	72,45
	2. Entidades privadas	108,65
	3. Às taxas previstas em 19. acresce, por cada hora suplementar	30%
20.	AUDITÓRIO JOSÉ AFONSO	
	1. Ensaios/ Montagens/Desmontagens (por cada meio dia de utilização)	
	1. Diurno dias úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	43,15
	2. Entidades privadas	64,70
	2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	47,55
	2. Entidades privadas	71,20
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	51,75
	2. Entidades privadas	77,45
	2. Espetáculos/Apresentações/Jogos Oficiais (por cada meio dia de utilização)	
	1. Diurno dias úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	60,30
	2. Entidades privadas	92,10
	2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	66,40
	2. Entidades privadas	99,45
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	72,45
	2. Entidades privadas	108,65
	3. Às taxas previstas em 20. acresce, por cada hora suplementar	30%
21.	MUSEU DO TRABALHO - AUDITORIO MUNICIPAL	
	1. Ensaios/ Montagens/Desmontagens (por cada meio dia de utilização)	
	1. Diurno dias úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	5,55
	2. Entidades privadas	11,05
	2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	6,10
	2. Entidades privadas	12,20
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	6,65
	2. Entidades privadas	13,30

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

2. Espetáculos/Apresentações/Jogos Oficiais (por cada meio dia de utilização)		
1. Diurno dias úteis		
1. Entidades sem fins lucrativos		7,75
2. Entidades privadas		15,45
2. Noturno dias úteis / fins-de-semana e feriados diurnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		8,55
2. Entidades privadas		16,00
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos		
1. Entidades sem fins lucrativos		9,30
2. Entidades privadas		18,55
3. Às taxas previstas em 21. acresce, por cada hora suplementar		
		30%
22. ENTRADAS EM MUSEUS MUNICIPAIS		
1. Galeria Municipal (Antigo Banco de Portugal), Casa do Corpo Santo, Casa Bocage, Museu Sebastião da Gama e Museu do Trabalho		
		1,50
2. Galeria do Convento de Jesus		
		2,00
23. CASA DA BAÍA		
1. Galeria:		
1. por hora		11,80
2. por dia		82,80
3. por mês		2.485,00
2. Sala de reuniões		
1. por hora		25,70
2. por dia		177,30
3. por mês		5.401,20
3. Auditório		
1. por hora		25,90
2. por dia		177,90
3. por mês		5.437,60
4. Restaurante/cozinha/arrecadação restaurante		
1 Restaurante/cozinha/arrecadação restaurante (utilização parcial)		
1. por hora		26,28
2. por dia		183,90
3. por mês		5.518,20
2 Restaurante/cozinha/arrecadação restaurante (utilização total)		
1. por hora		27,00
2. por dia		188,80
3. por mês		5.663,00
5. Esplanada		
1. por hora		66,20
2. por dia		463,40
3. por mês		13.902,04
NOTA: No âmbito da adesão do Município ao <i>cartão jovem municipal</i> encontram-se previstas as seguintes vantagens em termos de tabela de taxas:		
a) Utilização de infraestruturas e/ou equipamentos da Câmara Municipal:		
1) Atividades organizadas pelo Município, nomeadamente, nas áreas desportiva, recreativa e cultural (desconto de 25% sobre o preço dos ingressos, se percentagem mais baixa não for expressamente fixada para o efeito)		
2) Complexo Municipal de Atletismo (desconto de 50% na inscrição e na utilização)		
3) Entradas e atividades promovidas pelos Museus da responsabilidade da Autarquia (desconto até 100% sobre o preço dos ingressos, se percentagem mais baixa não for expressamente fixada para o efeito)		
b) Prestação de serviços		
1) Aquisição de livros, folhetos, catálogos e outras publicações municipais (desconto de 10% sobre o preço aprovado)		
2) Natação recreativa (aplicação das taxas afixadas para os utilizadores com cartão de utente)		
3) Taxas devidas pela emissão de licenças ou autorização de construção e utilização de edifícios destinados a primeira habitação do próprio jovem (desconto de 20%)		
4) Taxas devidas pela emissão de licenças ou autorizações relativas à instalação de atividades industriais e/ou comerciais, desde que se destinem a ser exploradas pelo próprio jovem (desconto de 20%)		
24. CASA DA CULTURA		
1. Estúdio de gravação (por hora de utilização)		
1. Diurno dias úteis (até às 20:00 horas)		
1. Entidades sem fins lucrativos		9,80
2. Entidades privadas		18,30
2. Noturno dias úteis (a partir das 20:00 horas) / fins-de-semana e feriados diurnos (até às 20:00 horas)		
1. Entidades sem fins lucrativos		13,10
2. Entidades privadas		22,00
3. Fins-de-semana e Feriados noturnos (após as 20:00 horas)		
1. Entidades sem fins lucrativos		15,60
2. Entidades privadas		25,50
2. Auditório Multiusos (por hora de utilização)		
1. Diurno dias úteis (até às 20:00 horas)		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. Entidades sem fins lucrativos	4,90
	2. Entidades privadas	8,60
	2. Noturno dias úteis (a partir das 20:00 horas) / fins-de-semana e feriados diurnos (até às 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	5,90
	2. Entidades privadas	11,05
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos (após as 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	6,40
	2. Entidades privadas	12,80
	3. Sala de ensaios (por hora de utilização)	
	1. Diurno dias úteis (até às 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	2,20
	2. Entidades privadas	3,85
	2. Noturno dias úteis (a partir das 20:00 horas) / fins-de-semana e feriados diurnos (até às 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	2,70
	2. Entidades privadas	5,00
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos (após as 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	2,90
	2. Entidades privadas	5,80
	4. Galeria de exposições (por cada período de 24 horas de utilização)	
	1. Diurno dias úteis	
	1. Entidades sem fins lucrativos	50,40
	2. Entidades privadas	100,80
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos	
	1. Entidades sem fins lucrativos	60,50
	2. Entidades privadas	121,00
	5. Salão nobre (por cada hora de utilização)	
	1. Diurno dias úteis (até às 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	3,10
	2. Entidades privadas	4,60
	2. Noturno dias úteis (a partir das 20:00 horas) / fins-de-semana e feriados diurnos (até às 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	3,70
	2. Entidades privadas	5,70
	3. Fins-de-semana e Feriados noturnos (após as 20:00 horas)	
	1. Entidades sem fins lucrativos	4,30
	2. Entidades privadas	6,20
25.	Visitas guiadas - Por pessoa	1,00
CAPITULO VIII		
ATIVIDADES ECONÓMICAS		
SECÇÃO I		
INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES LÍQUIDOS OU GASEFEITOS, DE AR E DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS E COMPRESSORES		
1. UNIDADES ABASTECEDORAS DE VIATURAS ATRAVÉS DE MANGUEIRA - Por ano:		
1. De carburantes líquidos, instaladas sobre a via pública - Por cada unidade:		
	1. Com abastecimento sobre a via pública	87,35
	2. Com abastecimento fora da via pública	41,95
	2. Tomadas de ar e de água - Por cada uma	8,85
2. UNIDADES DE ASPIRAÇÃO DE VIATURAS - Por cada uma e por ano		
28,00		
3. OUTROS EQUIPAMENTOS - Por ano:		
	1. Bombas volantes atuando sobre a via pública - Por cada uma	35,00
	2. Compressores - Por cada um:	
	1. À superfície	14,45
	2. No subsolo	10,90
	3. Depósitos de carburante, de ar e de água - Por cada 10 m3 de capacidade instalada:	
	1. À superfície	122,15
	2. No subsolo	69,95
4. AUTORIZAÇÃO DE TRESPASSE DA EXPLORAÇÃO		
104,70		
5. TAXA PELA APRECIÇÃO DE PROCESSOS		
10,50		
NOTA: A taxa de apreciação do processo não é devolvida, nem deduzida na aplicação das taxas 1. a 4. deste Capítulo		
SECÇÃO II		
MERCADOS		
6. MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO		
	1. Ocupação de lojas: Por metro quadrado (m2) e por mês	
	1. No piso térreo	6,50
	2. No piso térreo com horário excedente ao do funcionamento do Mercado	8,00

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

3. Em pisos superiores	3,25
4. No 1.º piso com horário excedente ao do funcionamento do Mercado	4,00
5. Esplanadas no interior (piso térreo e superiores)	1,45
2. Ocupação dos espaços junto à parede das entradas laterais (Rua Ocidental e Oriental) - Por metro quadrado (m2) e por mês:	
1. Com localização no piso térreo	3,25
3. Ocupação de Bancas ou Mesas: Por metro linear (ml) por eixo e por mês:	
1. Venda de Pescado - Por metro linear por eixo e por mês:	60,00
1. 2,4 ml pelo eixo (retas)	144,00
2. 3,5 ml pelo eixo (canto)	210,00
2. Produtos hortofrutícolas, Flores, Artigos de papelaria, Jornais, Revistas e Plásticos - Por metro linear (ml), por eixo e por mês:	15,00
1. 3 ml pelo eixo (retas)	45,00
2. 3,28 ml pelo eixo (retas)	49,20
3. 4 ml pelo eixo (retas)	60,00
4. 6 ml pelo eixo (retas)	90,00
5. 12 ml pelo eixo (retas)	180,00
6. 4,25 ml pelo eixo (canto)	63,75
7. 4,53 ml pelo eixo (canto)	67,95
8. 4,65 ml pelo eixo (canto)	69,75
9. 5,25 ml pelo eixo (canto)	78,75
10. 6,25 ml pelo eixo (canto)	93,75
11. 6,53 ml pelo eixo (canto)	97,95
12. 6,65 ml pelo eixo (canto)	99,75
13. 8,25 ml pelo eixo (canto)	123,75
14. 9,06 ml pelo eixo (2 cantos)	135,90
3. Venda de pão, queijos e enchidos - Por banca e por mês:	18,75
1. 4 ml pelo eixo (retas)	75,00
2. 6 ml pelo eixo (retas)	112,50
3. 6,28 ml pelo eixo (retas)	117,75
4. 10 ml pelo eixo (retas)	187,50
5. 4,53 ml pelo eixo (canto)	84,94
4. Ocupação diária por Produtores Hortícolas e Frutícolas - Por dia:	
1. Bancas fixas	2,65
2. Bancas amovíveis	2,65
7. MERCADO MUNICIPAL DE N.º SR.º DA CONCEIÇÃO	
1. Ocupação mensal de lojas com abertura para o interior e exterior - Por m2 e por mês	
1. Com funcionamento diário e semanal correspondente ao horário do mercado	3,45
2. Com funcionamento excedente ao horário do mercado	4,30
3. Esplanadas no interior (piso térreo)	1,45
2. Ocupação mensal de Lojas com abertura para o interior - Por m2 e por mês:	4,30
3. Ocupação mensal de Bancas ou Mesas - Por mês:	
1. Ocupação mensal de bancas de venda de pescado:	28,25
2. Produtos Hortofrutícolas:	
1. De 1.ª classe (n.ºs 1, 7, 14, 15, 29, 30, 35 e 36)	23,65
2. De 2.ª classe (n.ºs 2 a 6, 8 a 13, 16 a 19, 25 a 28, 31 a 34, 37 e 38)	15,25
4. Ocupação diária - Produtores Hortícolas e Frutícolas	2,25
5. Ocupação diária - Vendedores Ambulantes - Pátio interior (entre 5 a 6 m2)	2,25
6. Ocupação diária - Vendedores Ambulantes - Bancas interiores (antigas bancas de peixe (entre 5 a 6 m2))	2,25
7. Utilização diária da Câmara Frigorífica para o Peixe Fresco (por caixa)	0,80
8. Utilização diária da Câmara Frigorífica para os Produtos Hortofrutícolas (por caixa)	0,80
9. Venda de Gelo em escamas ou granulado – vendedores de peixe nos Mercados Municipais - por 2 kilos	0,20
10. Venda de Gelo em escamas ou granulado – venda ao público - por 2 kilos	0,30
8. MERCADO MUNICIPAL 2 DE ABRIL	
1. Ocupação mensal de Lojas com abertura para o exterior - Por m2 e por mês	
1. Com funcionamento diário e semanal correspondente ao horário do mercado	3,45
2. Com funcionamento excedente ao horário do mercado	4,30
3. Esplanadas no interior (piso térreo e superiores)	1,45
2. Ocupação mensal de Lojas com abertura para o interior - por m2 e por mês	3,45
1. Esplanadas no interior (piso térreo e superiores)	1,45
3. Ocupação mensal de bancas de venda de pescado:	37,80
4. Ocupação diária - Produtores Hortícolas e Frutícolas	2,25
5. Utilização diária da Câmara Frigorífica para o Peixe Fresco (por caixa)	0,80
6. Utilização diária da Câmara Frigorífica para os Produtos Hortofrutícolas (por caixa)	0,80
7. Venda de Gelo em escamas ou granulado – venda aos operadores do mercado - por 2 kilos	0,20
8. Venda de Gelo em escamas ou granulado – venda ao público - por 2 kilos	0,30
9. Estacionamento para concessionários - por lugar	50,00
9. MERCADO MUNICIPAL DE AZEITÃO	
1. Ocupação mensal de Lojas com abertura para o exterior - por mês e m2:	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. Com funcionamento diário e semanal correspondente ao horário do mercado	3,45
	2. Com funcionamento excedente ao horário do mercado	4,30
	3. Esplanadas no interior (piso térreo e superiores)	1,45
	2. Ocupação mensal de Lojas com abertura para o interior - por mês e m2	4,30
	3. Ocupação mensal de Bancas ou Mesas - por mês:	
	1. Venda de Pescado	14,55
	2. Produtos Hortofrutícolas	9,50
	4. Ocupação diária - Produtores Hortícolas e Frutícolas	0,95
	5. Utilização diária da Câmara Frigorífica para o Peixe Fresco (por caixa)	0,80
	6. Utilização diária da Câmara Frigorífica para os Produtos Hortofrutícolas (por caixa)	0,80
	7. Venda de Gelo em escamas ou granulado – vendedores de peixe nos mercados municipais -por kilo	0,20
	8. Venda de Gelo em escamas ou granulado – venda ao público - por kilo	0,30
10.	MERCADO ABASTECEDOR:	
	1. Direito de acesso (cobrança única):	
	1. Grossistas	270,30
	2. Produtores diretos	Gratuitos
	2. Ocupação - Por m2 e por mês:	7,00
	3. Entrada e permanência de veículos de compradores:	
	1. De rodado simples	0,95
	2. De rodado duplo	1,75
11.	AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DIRETA DE LOJAS, MESAS E BANCAS:	
	1. Transmissão da banca, loja ou mesa (art.º 3º, n.º 5 do Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal)	24 mensalidades tx. Ocup. loja
	2. Mudança de banca, loja ou mesa (art.º 3º, n.º 10 do Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal)	6 mensalidades tx. Ocup. loja
NOTA:	<i>Sempre que se verificar uma situação de ocupação diária será aplicável uma taxa no valor de 1/25 avos da taxa prevista</i>	
SECÇÃO III		
COMÉRCIO DE PÃO E PRODUTOS AFINS		
12.	AUTORIZAÇÕES:	
	1. Pela emissão do alvará:	
	1. Em unidades móveis	43,20
	2. Sobre bancas ou tabuleiros, em mercados descobertos, feiras e romarias	43,20
NOTA:	<i>Estas taxas acumulam com as que forem devidas por ato diferente, designadamente por vistorias, exames e inspeções.</i>	
SECÇÃO IV		
MOSTRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS E MERCADO AGROBIO		
13.	MOSTRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS	
	1. Apreciação do pedido de exercício de atividade	10,50
	2. Emissão do cartão	16,20
	3. Renovação anual	12,95
	4. Renovação anual com emissão de novo cartão	16,60
	5. Emissão de 2.ª via do cartão	7,55
	6. Pela ocupação de cada espaço até 2 metros de fundo e por 1 metro de frente, por dia	1,75
14.	MERCADO AGROBIO	
	1. Acreditação e emissão do cartão	16,20
	2. Renovação anual	12,95
	3. Renovação anual com emissão de novo cartão	16,60
	4. Emissão de 2ª via do cartão	7,55
	5. Pela ocupação de cada espaço de 3 metros de fundo por 3 metros de frente, por dia	2,65
SECÇÃO V		
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
15.	COMUNICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES - mera comunicação prévia (DL n.º 48/2011, de 1 de abril)	60,00
16.	ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO FACE AO LIMITE FIXADO	
	1. Permanente	
	1.1. Até 2 horas além do limite	130,00
	1.2. Até 4 horas além do limite	150,00
	1.3. Mais de 4 horas além do limite	180,00
	2. Ocasional - Por dia	50,00
17.	EMIÇÃO DE 2.ª VIA DO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	30,00
18.	APRECIACÃO DO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (PERMANENTE/OCASIONAL)	10,50
NOTA:	<i>A taxa de apreciação do processo não é devolvida ou deduzida na aplicação das taxas previstas no Ponto 18. deste Capítulo</i>	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

19.	NOTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO ZERO - notificação por via postal /cada (DL n.º 48/2011, de 1 de abril)	1,50
SECÇÃO VI		
NNIES - NINHO DE NOVAS INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE SETÚBAL (NO 1.º PISO DO MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO)		
20.	INCUBAÇÃO FÍSICA NO NNIES	
	1. Salas de incubação com cerca 25 m2 e por mês	
	1. 1.º Ano	150,00
	2. 2.º Ano	200,00
	3. 3.º Ano	250,00
	4. 4.º Ano e 5.º Ano	300,00
21.	SALAS DE INCUBAÇÃO FÍSICA COM CERCA DE 25 M2/MÊS EM REGIME DE PARTILHA (COWORKING):	
	1. Ocupação com uma iniciativa no 1.º ano	150,00
	2. Ocupação com uma iniciativa no 2.º ano	200,00
	3. Ocupação com uma iniciativa no 3.º ano	250,00
	4. Ocupação com uma iniciativa no 4.º ano e 5.º ano	300,00
	5. Ocupação com duas iniciativas no 1.º ano	75,00
	6. Ocupação com duas iniciativas no 2.º ano	100,00
	7. Ocupação com duas iniciativas no 3.º ano	125,00
	8. Ocupação com duas iniciativas no 4.º ano e 5.º ano	150,00
	9. Ocupação com três iniciativas no 1.º ano	50,00
	10. Ocupação com três iniciativas no 2.º ano	67,00
	11. Ocupação com três iniciativas no 3.º ano	84,00
	12. Ocupação com três iniciativas no 4.º ano e 5.º ano	100,00
22.	INCUBAÇÃO VIRTUAL NO NNIES	
	1. Serviços de incubação virtual por mês	50,00
23.	UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMUNS DO NNIES	
	1. Auditório	
	1. Dia	100,00
	2. Hora	15,00
	2. Sala de Formação	
	1. Dia	60,00
	2. Hora	10,00
	3. Sala de Reuniões	
	1. Dia	40,00
	2. Hora	8,00
NOTA:	a) As taxas do ponto 23 são acrescidas em 50% sempre que a utilização se verifique fora do horário de funcionamento do NNIES.	
	b) As iniciativas incubadas ficam isentas das taxas previstas no ponto 23 sempre que os equipamentos do NNIES estejam disponíveis e sejam utilizados no horário de funcionamento.	
	c) Mediante a disponibilidade dos equipamentos fora do horário de funcionamento do NNIES, podem as Iniciativas Incubadas utilizar os mesmos, com a sujeição às taxas previstas no ponto 23, sem o acréscimo referido na alínea a).	
CAPÍTULO IX		
CEMITÉRIOS		
1.	INUMAÇÃO - Por cada ato de inumação	
	1. Em sepultura temporária:	
	1. Talhões comuns	53,85
	2. Talhões privativos - por ato	Gratuita
	2. Em sepultura perpétua:	
	1. Inumação temporária no 1º piso	53,85
	2. Inumação temporária no 2º piso	107,60
	3. Em alvéolo de consumpção aeróbia	53,85
NOTA:	São considerados privativos os talhões cedidos à Santa Casa da Misericórdia de Setúbal e à Liga dos Combatentes, bem como o destinado à inumação de bombeiros de corporações da área do município.	
	4. Em jazigo particular	134,50
	5. Em jazigo municipal	53,85
	6. Inumação de indigentes	Gratuita
	7. Por cremação	309,00
2.	EXUMAÇÃO - POR OSSADA, INCLUINDO LIMPEZA E TRASLADAÇÃO DENTRO DO MESMO CEMITÉRIO - Por cada ato de exumação	
	1. Em sepultura temporária, em sepultura perpétua no 1º piso e alvéolo de consumpção aeróbia	64,60
	2. Em sepultura perpétua no 2º piso	129,15
	3. Em talhões privativos	Gratuita
	4. Levantamento officioso de ossada e depósito no ossário comum	Gratuita
NOTA:	A exumação de talhão privativo não dispensa o pedido nem os registos correspondentes.	
3.	OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS MUNICIPAIS - Por cada urna com ossadas ou urna cinerária (até um limite de 3 urnas conforme a capacidade de cada ossário):	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

1. Primeira urna por ossário:		
1. Por ano		20,00
2. Perpétua (taxa paga no início da ocupação)		800,00
2. Segunda urna por ossário:		
1. Por ano		10,00
2. Perpétua (taxa paga no início da ocupação)		400,00
3. Terceira urna por ossário:		
1. Por ano		5,00
2. Perpétua (taxa paga no início da ocupação)		200,00
4. OCUPAÇÃO DE JAZIGOS MUNICIPAIS		
1. Por um ano, renovável por mais um ano, no máximo		107,60
5. CONCESSÃO DE TERRENOS - Taxa paga na data da assinatura do contrato de concessão:		
1. Para sepultura perpétua:		
1. Com ossário incorporado		2.154,80
2. Sem ossário		1.436,55
2. Para jazigos particulares:		
1. Pelos primeiros 3m2		2.154,80
2. Por cada m2 ou fração a mais		1.070,00
3. Para conversão de ossários perpétuos:		
1. Em sepulturas perpétuas com ossário		359,25
2. Em jazigo		718,30
4. Na sequência de transmissão por ato entre vivos das concessões:		
1. De jazigos particulares:		
1. Pelos primeiros 3m2		2.154,80
2. Por cada m2 ou fração a mais		1.070,00
2. De sepulturas perpétuas:		
1. Com ossário incorporado		2.154,80
2. Sem ossário		1.436,55
3. De ossários particulares		718,25
6. CONCESSÃO DE SEPULTURAS - Consumpção aeróbica no Cemitério da Nossa Senhora da Piedade		
		8.000,00
7. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS		
1. Depósito transitório de urnas por motivos de obras - por urna/semana		14,45
2. Utilização da capela, por cada período de 24 horas, ou fração, excetuando-se a 1ª hora		36,00
8. TRASLADAÇÕES		
1. No próprio cemitério		
1. De ossadas ou cinzas - por cada uma		18,10
2. De cadáveres inumados - por cada caixão		36,00
2. Para outro cemitério		53,00
9. TRATAMENTO DE SEPULTURAS E OSSÁRIOS E COLOCAÇÃO DE SINAIS FUNERÁRIOS		
1. Construção e conservação de bordadura em cantaria ou colocação de lápide ou alegrete pelo período de inumação em sepulturas temporárias		50,00
2. Substituição de bordadura ou parte dela, colocação de lápide suplementar, com ou sem epitáfio, e pintura inicial ou gravação de epitáfio		36,00
3. Embelezamento de locais de consumpção aeróbia:		
1. Colocação do embelezamento/elemento colocado		36,00
2. Substituição/reparação de elemento embelezador/elemento colocado		36,00
4. Embelezamento de sepulturas perpétuas:		
1. Colocação do embelezamento/elemento colocado		50,00
2. Substituição/reparação de elemento embelezador/elemento colocado		50,00
5. Embelezamento de locais de ossários:		
1. Colocação do embelezamento/elemento colocado		30,00
2. Substituição/reparação de elemento embelezador/elemento colocado		30,00
NOTA:	- As bordaduras são compostas por alçado, lápide e epitáfio e a sua construção obedece a modelo aprovado. - Os elementos embelezadores de sepulturas aeróbicas apenas poderão ser fornecidos individualmente em caso de comprovada substituição	
10. SERVIÇOS DIVERSOS		
1. Soldagem de caixão fora do Cemitério		
1. Em dias úteis nas horas de serviço		44,65
2. Sábados, domingos, feriados e dias úteis fora das horas de serviço		57,15
2. Acesso de viaturas de visitantes ao Cemitério da Paz		
1. Emissão, com validade anual, do cartão de acesso a viaturas automóveis de transporte a pessoas portadoras de deficiência ou com incapacidade comprovada		25,00
2. Por cada entrada em viatura - por pessoa (apenas é permitida a entrada do titular do cartão e de um acompanhante por viatura)		3,00
NOTA:	- A taxa poderá ser reduzida para metade em caso de comprovada insuficiência económica a requerimento do interessado	
	- Ficam isentos do pagamento das taxas os cidadãos com mais de setenta anos e os portadores de deficiência com veículo adaptado	
3. Acesso de viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no Cemitério da Paz		

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

1. Emissão, com validade anual, do cartão de acesso a viaturas automóveis que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no Cemitério	25,00
4. Entrada de betoneira (inclui acesso a ponto de energia e água) - por unidade e por quinzena	36,00
<i>- A exumação em talhões privativos não dispensa o pedido nem os registos correspondentes.</i>	
<i>- As bordaduras são compostas por alçado, lápide e epitáfio e a sua construção obedece a modelo previamente aprovado.</i>	
<i>- Os elementos embelezadores de sepulturas aeróbias obedecem a modelos previamente aprovados.</i>	
CAPÍTULO X	
PROTECÇÃO CIVIL/ BOMBEIROS	
1. INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME OU DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS:	
1. Autorização para instalação e ou ligação:	
1. Telefone direto de alarme	163,10
2. Ligação à central de receção da CBSS	244,95
2. Utilização de sistemas autorizados - Por cada um e por mês	48,55
3. Deslocação do piquete no caso de falso alarme - Por cada uma	185,45
2. UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTRO EQUIPAMENTO MOTORIZADO - Por unidade e por hora ou fração:	
1. Veículos:	
1. Autoescada mecânica	170,20
2. Autotanque	113,05
3. Pronto-Socorro	91,50
4. Viaturas especiais	836,25
5. Transporte de pessoal (ligeiro 9 lugares)	24,85
6. Barco de apoio a mergulho	265,05
7. Às taxas indicadas nos pontos anteriores, quando o serviço se realize fora do concelho de Setúbal acresce por Km :	
1. Veículos ligeiros (acresce o valor das portagens caso existam)	0,55
2. Veículos pesados ou especiais (acresce o valor das portagens caso existam)	1,00
NOTA: <i>- Os valores referentes à utilização dos veículos não incluem os custos com a respetiva guarnição nem com a utilização de outro material específico cuja utilização esteja prevista na presente tabela</i>	
<i>- Os custos do material deteriorado em operação, extra socorro, deverão ser integralmente suportados pelo valor de aquisição em novo pela entidade que solicita o trabalho</i>	
2. Outro equipamento motorizado:	
1. Moto bombas	119,65
2. Bomba elétrica	47,85
3. Motosserras	14,20
4. Gerador elétrico rebocável	236,50
5. Gerador elétrico portátil	48,30
3. Outro equipamento	
1. Mangueiras 25 mm- nova	0,95
2. Mangueiras 50 mm- nova	1,40
3. Mangueiras 70 mm- nova	1,90
NOTA: <i>Os valores referentes à utilização do material acima não incluem os custos com o pessoal para a sua operação, com a utilização de outro material específico cuja utilização esteja prevista na presente tabela nem com o seu transporte para o local da utilização. Os valores acima não incluem os custos com o combustível necessário ao funcionamento dos equipamentos</i>	
3. ACÇÕES DE FORMAÇÃO E TREINO - Por hora de formação	
1. Hora de formação (teórica, inclui sala)	70,75
2. Hora de formação (prática)	80,40
3. Cedência da sala de formação (por hora ou fração)	23,10
NOTA: <i>Os custos de formação não incluem os custos com a produção e cópias de documentação de apoio à formação nem os custos com os combustíveis e agentes extintores utilizados nas sessões práticas de formação. Os valores referentes à formação prática não incluem os custos com os agentes extintores utilizados na formação</i>	
4. PESSOAL	
1. Período Diurno (08:00 - 20:00)	
1. Comandante	34,65
2. Adjunto Técnico	30,60
3. Chefe Principal	22,45
4. Chefe 1ª	21,35
5. Chefe 2ª	21,15
6. Subchefe Principal	21,00
7. Subchefe 1ª	19,05
8. Subchefe 2ª	18,65
9. Sapador	16,35
2. Período Noturno(20:00 - 08:00)	
1. Comandante	43,30
2. Adjunto Técnico	38,15
3. Chefe Principal	27,90
4. Chefe 1ª	26,80
5. Chefe 2ª	26,00

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	6. Subchefe Principal	25,00
	7. Subchefe 1ª	23,55
	8. Subchefe 2ª	23,05
	9. Sapador	20,15
5.	SERVIÇO DE MERGULHADOR (inclui equipamento, exceto embarcação) - Por mergulhador e por hora ou fração	
	1. Serviço de Mergulho	91,70
	2. Carregamento de garrafas	5,05
NOTA:	<i>As taxas relativas à assistência de pessoal e de mergulhador acrescem as despesas com transportes e fardamentos eventualmente inutilizados durante a prestação do serviço. Acrescem, igualmente, as despesas com refeições, desde que a duração do serviço ou outras circunstâncias o justifiquem</i>	
6.	ABERTURA DE PORTAS - Por Ação:	
	1. Sem utilização de autoescada	60,90
	2. Com utilização de autoescada	200,90
7.	LEVANTAMENTO DE CADÁVERES - Por Ação	148,75
8.	LIMPEZA DE PAVIMENTO - Por hora ou fração	183,50
9.	ASSISTÊNCIA A FOGO DE ARTIFÍCIO, FOGUEIRAS E QUEIMADAS	
	1. Assistência / Prevenção a fogos (Período Diurno)	183,50
	2. Assistência / Prevenção a fogos (Período Noturno)	203,15
10.	PIQUETE DE ASSISTÊNCIA A ESPECTÁCULOS	
	1. Entre as 08:00 e as 20:00 (fogo)	727,55
	2. Entre as 20:00 e as 08:00 (fogo)	806,20
	3. Entre as 08:00 e as 20:00 (ambulância)	228,45
	4. Entre as 20:00 e as 08:00 (ambulância)	258,75
NOTA:	<i>O cálculo das taxas dos piquetes tem como referência um período mínimo de quatro horas. Por cada hora para além das quatro, será cobrado 25% do valor correspondente ao período (diurno/noturno) da prevenção. A contagem do tempo far-se-á uma hora do início previsto para o evento e o final será uma hora após o mesmo ter terminado</i>	
11.	VISTORIAS	
	1. A edifícios de habitação (por hora ou fração)	
	1. Edifícios até 28m de altura	64,35
	2. Edifícios acima de 28m de altura	92,80
	3. Edifícios acima de 60m de altura	179,10
NOTA:	<i>Quando as áreas por piso forem superiores a 500m², haverá um acréscimo de 25%</i>	
	2. Estabelecimentos de Comércio e Serviços (inclui Restauração e Bebidas - por hora ou fração)	
	1. Até 300m ²	81,70
	2. Até 5000m ²	100,40
	3. Acima de 5000m ²	178,60
	3. Hotéis, Pensões e Residenciais (por hora ou fração)	
	1. Taxa base - Edifício até 28m	81,70
	2. Taxa base - Edifício acima de 28m	100,95
	3. Taxa Base- Edifício acima de 60m	178,60
	4. Escolas, Infantários, Lares de 3ª idade ou Estabelecimentos Hospitalares (por hora ou fração)	
	1. Efetivo até 100 pessoas	81,70
	2. Efetivo até 500 pessoas	178,60
	3. Efetivo acima de 500 pessoas	200,75
	5. Recintos Desportivos, Locais de Divertimentos e Feiras (por hora ou fração)	
	1. Efetivo até 1000 pessoas	64,35
	2. Efetivo até 5000 pessoas	91,75
	3. Efetivo acima de 5000 pessoas	169,95
NOTA:	<i>Se houver necessidade de efetuar testes ao SADI, acresce 15,00€ nas rubricas 11.5.1 e 11.5.2 e 30,00€ na rubrica 11.5.3..</i>	
	6. Estabelecimentos industriais (por hora ou fração)	
	1. Até 1000m ²	64,35
	2. Até 5000m ²	91,75
	3. Acima de 5000m ²	169,95
NOTA:	<i>Se houver necessidade de efetuar testes ao SADI, acresce 15,00€ nas rubricas 11.6.1. e 11.6.2. e 30,00€ na rubrica 11.6.3.</i>	
	7. Parques de estacionamento cobertos (por hora ou fração)	
	1. Até 1000m ²	81,70
	2. Até 5000m ²	100,40
	3. Acima de 5000m ²	178,60
NOTA:	<i>Nos estabelecimentos em que sejam devidas taxas pela intervenção da Autoridade Nacional de Proteção Civil serão ainda as taxas cobradas por esta entidade que serão transferidas para aquele organismo.</i>	
12.	ANÁLISE DE PROJECTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMISSÃO DE PARECER	
	1. Parques de estacionamento até 5000m ²	70,90
	2. Parques de estacionamento acima de 5000m ²	127,75
	3. Estabelecimento de escritório e serviços	
	1. Até dois pisos inclusive (valor base)	70,90
	2. Por cada piso além do segundo (a crescer ao valor base)	28,45
	4. Estabelecimentos escolares, hospitalares, turísticos, lares e creches	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	1. Até dois pisos inclusive (valor base)	99,30
	2. Por cada piso além do segundo (a acrescer ao valor base)	28,45
	5. Estabelecimentos industriais	
	1. Até dois edifícios	152,10
	2. Por cada piso além do segundo (a acrescer ao valor base)	36,55
	13. EMISSÃO DE PARECER PARA QUEIMADAS E FOGOS DE ARTIFÍCIO - Vistoria ao local e emissão de parecer	54,65
	14. RELATÓRIOS DE SINISTROS - Por cada relatório	40,95
	15. DESLOCAÇÃO DE SERVIÇO	30,00
NOTA:	<i>Esta taxa é aplicável às situações previstas neste Capítulo em que são efetuados pedidos de realização de serviços, e que após a saída do quartel da CBSS são anulados os mesmos por via telefónica ou após chegada ao local</i>	
	16. LIMPEZA DE ALGEROZ	
	1. Sem utilização de autoescada	60,90
	2. Com utilização de autoescada	200,90
	17. CORTE OU LIMPEZA DE ÁRVORES EM TERRENOS PRIVADOS (por hora)	100,00
NOTA:	<i>As taxas previstas nos pontos 16 e 17 (limpezas de algarozes, cortes de árvores e procedimentos similares) em que a prestação de socorro, por estar em risco a segurança de pessoas e/ou bens, decorra da negligência e do incumprimento das obrigações legais dos proprietários, devem ser imputadas aos mesmos. Nestes casos, acresce ainda o custo da deslocação previsto no Ponto 15 e o custo por homem.</i>	
	18. TAXA MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Taxa mensal	
	1. Prédios devolutos	
	1. Reduzido	0,00
	2. Moderado/Elevado	5,10
	2. Comércio, Serviços e Infraestruturas	
	1. Reduzido	6,45
	2. Moderado	129,00
	3. Elevado	886,85
	3. Indústria	
	1. Reduzido	236,25
	2. Moderado	944,90
	3. Elevado	3.543,40
CAPÍTULO XI		
DIVERSOS		
SECÇÃO I		
LICENCIAMENTOS DIVERSOS		
(Decretos-Leis n.ºs 292/2000 de 14 de Novembro, e 309/2002 e 310/2002 de 16 de Dezembro)		
	1. ATIVIDADE DE GUARDA NOCTURNO	
	1. Emissão de licença anual	134,50
	2. Renovação anual de licença	107,60
	3. Averbamentos	21,60
	2. ATIVIDADE DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS	
	1. Apreciação e Consulta a Entidades Externas	10,50
	2. Por dia	16,20
	3. MÁQUINAS DE DIVERSÃO	
	Registo de Máquinas de Diversão - D.L. n.º 310/2002, de 10 de dezembro - Alterado e republicado pelo D.L. n.º 204/12, de 29 de Agosto	
	1. Comunicação de registo de exploração - por cada máquina/ano	105,00
	2. Comunicação de substituição do tema de jogo - Por cada comunicação (Art.º 22º, nº 7, do D.L. n.º 204/12, de 29 de agosto)	40,00
	3. Comunicação de averbamento por transferência de propriedade - Por cada máquina	80,00
	4. Comunicação de mudança de local de exploração da máquina - Por cada máquina	11,00
	5. Segunda via das comunicações dos pontos 1. a 3.	30,00
	4. REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS - Art.º 29.º do D.L. N.º 310/2002, de 10 de dezembro, alterado e republicado no D.L. N.º 204/12, de 29 de Agosto	
	1. Licenciamento de provas desportivas por dia	30,00
	2. Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos por dia	15,00
	5. LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE FOGUEIRAS E QUEIMADAS	
	1. Fogueiras realizadas nos Santos Populares e Natal - Por dia	11,00
	2. Outras fogueiras e queimadas - Por dia	10,85
NOTA:	<i>A taxa de licenciamento não exclui o pagamento de taxas pela ocupação da via pública, quando devidas, na medida em que existam áreas delimitadas ou ocupadas em regime de exclusividade.</i>	
	6. INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS - COMUNICAÇÃO PRÉVIA LICENCIAMENTO ZERO (D.L. n.º 48/2011, de 1 de abril)	
	1. Recintos itinerantes - Licença de instalação e de funcionamento:	
	1. Por cada período até 30 dias	47,95
	2. Recintos improvisados - Licença de instalação e de funcionamento: (Por cada dia)	
	1. Palanques, estrados, palcos ou bancadas provisórias	20,00

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

	2. Barracões, Tendas, Estádios e Pavilhões Desportivos, Garagens, Armazéns e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas	30,00
	3. Noutros locais	25,00
	3. Vistorias para licenciamento de recintos (Comissão de Vistorias)	30,00
NOTA:	A taxa pela emissão da licença não exclui o pagamento de taxas pela ocupação da via quando devidas. - A realização de espetáculos e de divertimentos públicos com carácter de continuidade em recintos improvisados está sujeita ao regime de licença de utilização previsto nos Artigos 9.º a 15.º, do D.L. nº 309/2002, de 16 de Dezembro.	
	7. LICENCIAMENTO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS - Por cada dia	16,20
	8. LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE ARRUMADOR DE AUTOMÓVEIS	
	1. Emissão da licença anual	53,85
	2. Renovação anual da licença	26,95
	3. Averbamento	5,40
	9. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	
	1. Atividades ruidosas temporárias (Mercados, espetáculos e competições desportivas):	
	1. Entardecer (dias úteis) período das 20h - 23h	50,10
	2. Noturno (dias úteis) período das 23h - 7h	133,60
	3. Diurno (dias úteis) período das 7h-8h	16,70
	4. Sábados, domingos e feriados - 24 horas	183,70
	2. Atividades ruidosas temporárias (Obras diversas):	
	1. Entardecer (dias úteis) período das 20h - 23h	50,10
	2. Noturno (dias úteis) período das 23h - 7h	133,60
	3. Diurno (dias úteis) período das 7h-8h	16,70
	4. Sábados, domingos e feriados - 24 horas	400,80
	10. TAXA DE APRECIACÃO	10,50
NOTA:	A taxa de apreciação do processo não é devolvida, nem deduzida na aplicação das taxas previstas nos Pontos 1. a 11. deste Capítulo;	
	A taxa relativa ao Ponto 11. deste Capítulo será de 50% do montante previsto na tabela para as coletividades legalmente constituídas e que obedeçam às normas legais previstas em sede de atribuição de subsídios na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.	
	SECÇÃO II	
	RUÍDO	
	11. MEDIÇÕES SONORAS (Na sequência de reclamação por incomodidade sonora)	
	1. Incomodidade sonora provocada por ruído ambiente:	
	1. Incomodidade sonora verificada em dias úteis:	
	1. Por cada dia de medição diária efetuada e emissão de Relatório de Ruído Ambiente correspondente	220,00
	2. Incomodidade sonora verificada aos sábados, domingos e feriados:	
	1. Por cada dia de medição diária efetuada e emissão de Relatório de Ruído Ambiente correspondente	300,00
	2. Incomodidade sonora provocada pela acústica de edifícios:	
	1. Incomodidade sonora verificada em dias úteis:	
	1. Por cada dia de medição diária efetuada e emissão de Relatório de Acústica de Edifícios correspondente	500,00
	2. Incomodidade sonora verificada aos sábados, domingos e feriados:	
	1. Por cada dia de medição diária efetuada e emissão de Relatório de Acústica de Edifícios correspondente	600,00
	SECÇÃO III	
	ARMAZENAGEM E DEPÓSITO	
	12. ARMAZENAGEM E GUARDA:	
	1. Recheio de habitações - Por m ³ ocupado e por dia	3,70
	2. Materiais tóxicos que oferecem risco de incêndio ou explosão - Por quilo ou litro e por dia	3,70
	3. Outros artigos - Por m ³ e por dia	2,35
	13. REMOÇÃO E DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL)	
	1. Remoção e materiais apreendidos pela fiscalização - Por m ³ ocupado e por dia	3,85
	2. Guarda em depósito municipal - Por cada dia até ao limite de 90 dias	2,50
NOTA:	As taxas constantes do Ponto 15. acrescem os custos relativos ao pessoal da fiscalização afeto a tais atos.	
	SECÇÃO IV	
	FEIRA DE SANT' IAGO	
	14. FEIRA DE SANT' IAGO	
	1. Taxa de inscrição	50,00
	2. Taxa dos Equipamentos	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

1. Bares - Medida do equipamento - 14x5 (preço por dia)	221,40
2. Pão com Chouriço - Medida do equipamento - 12x2 (preço por dia)	110,70
3. Doces - Medida do equipamento - 16x5 (preço por dia)	51,70
4. Cachorros / Hambúrgueres / Similares - Medida do equipamento - 8x3 (preço por dia)	147,60
5. Restaurantes - Medida do equipamento - 30x10 (preço por dia)	553,50
6. Doces Regionais * - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	66,40
7. Doces Regionais - Medida do equipamento - 6x3 (preço por dia)	70,10
8. Guloseimas - Medida do equipamento - 6x3 (preço por dia)	59,00
9. Pipocas / Algodão Doce - Medida do equipamento - 4x3 (preço por dia)	33,20
10. Gelados - Medida do equipamento - 4x3 (preço por dia)	33,20
11. Farturas - Medida do equipamento - 10x3 (preço por dia)	184,50
12. Tasquinhas Regionais (Zona de Palco) *(preço por dia)	
12.1 - Medida do equipamento - 3x3	132,90
12.2 - Medida do equipamento - 6x3	184,50
13. Bebidas Mistas (preço por dia)	
13.1 - Medida do equipamento - 3x3	59,00
13.2 - Medida do equipamento - <3x3	81,10
14. Bebidas Tradicionais (moscatel/ginjinha) * - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	59,00
15. Tabaco * - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	16,40
16. Equipamento para Gravação de Camisolas - Medida do equipamento - 8x3 (preço por dia)	48,00
17. Equipamento para Gravação de Camisolas* - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	59,00
18. Equipamento para comercialização de CD's - Medida do equipamento - 6x3 (preço por dia)	48,00
19. Tiro ao Alvo/ Pav. Desportivos/ Simuladores e Tómbolas - Preço por m2	32,80
20. Balões - Medida do equipamento - 2x2 (preço por dia)	25,80
21. Matraquilhos / Jogos Elétricos - Medida do equipamento - 16x5 (preço por dia)	41,00
22. Área Institucional em stand (preço por dia)	
22.1 - Medida do equipamento - 3x3	45,10
22.2 - Medida do equipamento - 6x3	61,50
22.3 - Medida do equipamento - 9x3	77,90
22.4 - Medida do equipamento - 12x3	102,50
23. Inst. s/ Fins Lucrativos - Movimento Associativo - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	5,70
24. Equipamentos com estrutura própria para venda exclusiva de vergas e barras - Preço por m2	8,20
25. Equipamentos para comercialização de roupas, cobres, louça , cutelaria, etc.(preço por dia)*	
25.1 - Medida do equipamento - 3x3	32,80
25.2 - Medida do equipamento - 6x3	41,00
25.3 - Medida do equipamento -12x3	73,80
26. Equipamentos para comercialização de roupas, cobres, louça , cutelaria, etc. - Preço por m2	20,00
27. Equipamento para comercialização de artesanato internacional* - Medida do equipamento - 6x3 (preço por dia)	53,30
28. Equipamento para comercialização de artesanato local - Antiguidades e colecionismo* - Medida do equipamento - 3x3(preço por dia)	30,30
29. Pista Automóvel Adulto - Medida do equipamento - 55x15(preço por dia)	1.476,00
30. Divertimento Adulto aberto composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos	
30.1 - Medida do equipamento -10m raio (preço por dia)	738,00
31. Divertimento adulto com laterais (diferentes entre si) - Medida do equipamento - 35x16 (preço por dia)	664,20
32. Carrocel familiar da plataforma circular - Medida do equipamento - 10m raio (preço por dia)	287,00
33. Divertimento familiar lateral com trilhos - Medida do equipamento - 30x15 (preço por dia)	410,00
34. Novidade Adulto (a) (preço por dia)	246,00
35. Pista Infantil de Carril - Medida do equipamento - 20x15 (preço por dia)	332,10
36. Pista Infantil de Choque - Medida do equipamento - 20x15 (preço por dia)	295,20
37. Divertimento Infantil aberto composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos (preço por dia)	
37.1 - Medida do equipamento -5m raio (preço por dia)	184,50
38. Divertimento infantil com laterais (diferentes entre si) (preço por dia)	147,60
39. Divertimento infantil de instalação lateral (diferentes entre si) - Medida do equipamento - 15x10 (preço por dia)	147,60
40. Insufláveis - Preço por m2	15,00
41. Pavilhões Temáticos - Medida do equipamento - 20x10 (preço por dia)	184,50
42. Novidade Infantil (a) (preço por dia)	205,50
43. Automóveis, motas, caravanas, barcos o outros equipamentos - Preço por m2 (preço por dia)	5,00
44. Operadores Turísticos - Medida do equipamento - 3x3 - Preço por dia (preço por dia)	8,20
45. Empresas - Medida do equipamento - 1x1 (preço por dia)	32,80
46. Distribuição de Publicidade / publicações no recinto - Preço por dia	205,00
47. Equipamento para comercialização exclusiva de produtos alimentares regionais embalados* - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	16,40
48. Equipamento para comercialização exclusiva de produtos alimentares regionais para degustação* - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	24,60

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

49. Equipamento para comercialização exclusiva de bebidas regionais licorosas* - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	29,50
50. Equipamento para comercialização exclusiva de vinhos regionais* - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	20,50
51. Equipamento para comercialização exclusiva de objetos artesanais* - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	11,40
52. Equipamento para comercialização exclusiva de objetos artesanais com obrigatoriedade de demonstração no local* - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	9,00
53. Equipamento para comercialização exclusiva de antiguidades e colecionismo - Medida do equipamento - 3x3 (preço por dia)	13,90
3. Caução	250,00
4. Entrada (de acordo com o regulamento da Feira)	1,00
NOTAS: * As taxas incluem o valor correspondente à estrutura da organização.	
(a) São consideradas novidades os divertimentos que não tenham estado na feira de Sant'Iago nos últimos 5 anos.	
As taxas acrescem 3,32€/m2 aquando da ocupação da via pública superior ao estabelecido	
SECÇÃO V	
PUBLICIDADE	
15. Publicações (por cada inserção)	
1. Guia de Eventos	
1. Contracapa	600,00
2. Pagina Interior	350,00
2. Anuário	
1. Pagina Interior	650,00
3. Programa de Eventos	
1. Contracapa	350,00
2. Pagina Interior	200,00
16. Sites(anual)	
1. Visit Setúbal (Pagina interior destaque)	
1. Alojamentos	150,00
2. Restaurantes	75,00
3. Bares	50,00
4. Adegas	130,00
5. Serviços Turísticos	100,00
2. Guia de Eventos	
1. Home page	180,00
2. Página interior	80,00
3. Pagina interior destaque	120,00
3. Fórum Municipal Luísa Todi	
1. Home page	100,00
2. Página interior	65,00
3. Pagina interior destaque	120,00
17. Ecrans audiovisuais de equipamentos municipais	
1. Fórum Municipal Luísa Todi - ecrã cinema (sempre que as condições técnicas o permitam e que não interfira com a programação)	
1. Spots de 20 segundos - início e intervalo de cada sessão/espetáculo	
1. Package de 2 dias	125,00
2. Package de 5 dias	300,00
3. Package de 10 dias	500,00
2. Spots de 40 segundos - início e intervalo de cada sessão/espetáculo	
1. Package de 2 dias	180,00
2. Package de 5 dias	450,00
3. Package de 10 dias	750,00
2. Auditório Charlot - ecrã cinema	
1. Spots de 40 segundos - início e intervalo de cada sessão/espetáculo	
1. Período de 15 dias	150,00
2. Período de 30 dias	300,00
3. Casa da Baía - ecrã pátio interior	
1. Spots até 40 segundos	
1. 10 passagens/dia - Período de 15 dias	75,00
2. 20 passagens/dia - Período de 15 dias	130,00
3. 10 passagens/dia - Período de 30 dias	150,00
4. 20 passagens/dia - Período de 30 dias	260,00
NOTA: Todos os anúncios devem estar perfeitamente desmarcados com a utilização da abreviatura "PUB" segundo critérios de prioridade e ocupação de espaço definidos. Não é permitida publicidade eleitoral ou politico-partidária, excetuando as situações previstas na lei quando à convocação de comícios, manifestações e sessões de esclarecimentos. O município rejeita também toda a publicidade cujas características ideológicas e propagandísticas sejam incompatíveis com a democracia (apelos à violência, defesa de valores totalitários e antidemocráticos, intromissões na vida privada dos cidadãos e cidadãs, campanhas contra e a favor de instituições e pessoas, referências obscenas, anúncios a produtos cuja nocividade estejam comprovada ou seja, pelo menos, fortemente suspeitas)	

TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2015

Observações: Às Taxas e demais Receitas será acrescido, quando devido, o IVA à taxa legal em vigor à data da cobrança